



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Yvô Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br)

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 CONTRATO 12/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

**OBJETO:** A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

**EMPRESA VENCEDORA:** REGINALDO CARRIJO MARQUES – VIR AR

**CNPJ:** 25.846.763/0001-62

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais)

**Lote 1:** Aquisição e instalação: R\$ 7.6500,00 (sete mil e quinhentos reais)

**Lote 2:** Limpeza de 11 aparelhos e 6 cortinas de ar: R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais)

**VIGÊNCIA:** 06 de maio de 2025 a 06 de agosto de 2025 (três meses)

### **PUBLICAÇÕES:**

#### **AVISO**

PNCP Divulgação dia 24 de abril de 2025

DIÁRIO OFICIAL: 25 de abril de 2025 – Edição 1341 – Pág. 4

Portal Transparência da Câmara

#### **CONTRATO**

PNCP Divulgação: 10 de maio de 2025

Portal Transparência da Câmara

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

Diário Oficial: 12 de maio de 2025 – Edição 1350 – Pág. 3



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1900 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br)

Miguelópolis, 08 de abril de 2025

Ao

## SETOR DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Assunto: Documento de Formalização de Demanda

Prezado Sr. Responsável pelo Setor de Licitação,

Venho por meio deste encaminhar o presente Documento de Formalização de Demanda, juntamente com os demais documentos necessários à instrução do processo administrativo, com o objetivo de atender à seguinte demanda desta Câmara Municipal:

Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado, com capacidade compatível ao ambiente de instalação (24.000 BTUs), incluindo o serviço de instalação do referido equipamento, bem como a realização de limpeza preventiva nos demais aparelhos de ar-condicionado já instalados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

A presente contratação visa assegurar o conforto térmico e o bom funcionamento dos equipamentos de climatização, prevenindo falhas e prolongando sua vida útil, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Certos de podermos contar com a habitual atenção e celeridade desse Setor, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
**LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA**

Adjunto do Diretor

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split, com capacidade mínima de 24.000 BTUs, ciclo frio, incluindo todos os materiais e serviços necessários para sua instalação completa, além de contratação de empresas para a execução de serviços de limpeza técnica e preventiva de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado tipo Split e 06 (seis) cortinas de ar, sendo 04 (quatro) de porte pequeno e 02 (duas) de porte grande, instalados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo garantir o pleno funcionamento do sistema de climatização da Câmara Municipal de Miguelópolis, proporcionando condições adequadas de trabalho e conforto térmico aos vereadores, servidores e demais usuários dos ambientes institucionais, especialmente diante das elevadas temperaturas características da região.

##### 1. Aquisição de novo aparelho de ar-condicionado:

A compra de um novo aparelho de ar-condicionado tipo Split, com capacidade mínima de 24.000 BTUs, justifica-se pela inoperância do equipamento instalado na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, que se encontra fora de funcionamento há mais de 30 dias. Embora o aparelho tenha sido encaminhado para avaliação técnica, a empresa responsável ainda não apresentou diagnóstico conclusivo sobre a viabilidade de conserto, o que tem prejudicado o uso adequado do espaço, sobretudo em razão do calor intenso típico do município de Miguelópolis. Diante da demora excessiva e da ausência de solução imediata, a aquisição de um novo equipamento torna-se a medida mais prudente para restabelecer rapidamente a climatização do ambiente e garantir o andamento regular das atividades legislativas.

##### 2. Instalação do novo equipamento:

A instalação do novo aparelho será realizada por empresa especializada, uma vez que a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica capacitada para execução desse serviço, o qual requer mão de obra qualificada, ferramentas apropriadas e cumprimento das normas técnicas e de segurança.

##### 3. Limpeza técnica dos equipamentos existentes:

O processo incluirá ainda a contratação de empresa especializada para



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

serviços de limpeza preventiva de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado tipo Split de diversos tamanhos e 06 (seis) cortinas de ar (sendo 04 pequenas e 02 grandes), atualmente em uso na sede da Câmara. A realização periódica dessa manutenção é fundamental para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, prevenir falhas, assegurar a qualidade do ar nos ambientes internos e promover a economia no consumo de energia elétrica. O acúmulo de poeira, resíduos e micro-organismos nos componentes internos pode causar mau desempenho dos equipamentos e impactos negativos à saúde dos usuários.

Assim, a contratação é plenamente justificada, considerando-se a urgência na retomada da climatização da Sala de Reuniões, a necessidade de manutenção dos demais equipamentos e a busca pela eficiência administrativa e pelo bem-estar nas instalações da Câmara Municipal.

## 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

A presente contratação contempla o fornecimento de bem e a prestação de serviços especializados, conforme descrições e quantidades estimadas abaixo:

### Item 1 – Fornecimento de Ar-Condicionado (01 unidade):

Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split, ciclo frio, com capacidade mínima de 24.000 BTUs, preferencialmente com tecnologia Inverter, bivolt ou tensão compatível com o ponto de instalação, incluindo controle remoto e gás ecológico. O equipamento deverá possuir selo de eficiência energética e garantia mínima de 12 (doze) meses.

### Item 2 – Instalação de Ar-Condicionado (01 serviço):

Serviço completo de instalação do aparelho do item anterior, incluindo todos os materiais necessários (tubulação, suporte, fiação, dreno, etc.), com mão de obra especializada e observância das normas técnicas e de segurança vigentes.

### Item 3 – Limpeza Técnica de Aparelhos de Ar-Condicionado Split:

- 04 (quatro) unidades de 60.000 BTUs
- 01 (uma) unidade de 24.000 BTUs
- 01 (uma) unidade de 18.000 BTUs
- 05 (cinco) unidades de 12.000 BTUs

Os serviços deverão abranger a higienização completa de filtros, serpentinas, bandejas de condensado, turbinas e carcaças, utilizando materiais e técnicas





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

apropriadas, visando a preservação da saúde dos usuários e a eficiência dos equipamentos.

### Item 4 – Limpeza Técnica de Cortinas de Ar:

- 04 (quatro) unidades de cortina de ar de porte pequeno
- 02 (duas) unidades de cortina de ar de porte grande

Os serviços deverão incluir a limpeza de grades de entrada e saída de ar, hélices, carcaças e demais componentes, com foco na remoção de poeira e agentes contaminantes, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar.

### 4. NATUREZA DO OBJETO

- ( ) Serviço não continuado  
 ( X ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra  
 ( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra  
 ( ) Material de consumo  
 ( X ) Material Permanente/equipamento  
 ( ) Obras e outros investimentos

### 5. PREVISÃO DA DATA, E LOCAL, DA ENTREGA DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU DO INÍCIO DO SERVIÇO

A entrega do novo aparelho de ar-condicionado deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, no endereço da Câmara Municipal de Miguelópolis, situada na Praça Vovó Marquinha, nº 20 – Centro – Miguelópolis/SP. A instalação do aparelho será realizada no dia subsequente à entrega do equipamento.

As limpezas dos aparelhos existentes deverão ser realizadas em até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato, no mesmo endereço mencionado, conforme as especificações acordadas entre as partes.

Em caso de alteração na data prevista ou necessidade de prorrogação dos prazos, as partes deverão formalizar tal alteração por escrito, com a devida justificativa.

### 6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Durante este período, a empresa contratada deverá garantir o fornecimento e a instalação dos aparelhos, além de cobrir qualquer defeito ou problema nos equipamentos que venham a ocorrer, comprometendo-se a realizar os reparos ou substituições necessárias, sem custos adicionais, dentro deste prazo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis-SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

Caso haja a necessidade de prorrogação do contrato para manutenção ou serviços adicionais, as partes deverão formalizar um aditivo contratual com as novas condições acordadas.

Nos termos do artigo 107 da mesma lei, o contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de igual duração, desde que atendidos os requisitos legais e respeitados o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para as prestações de serviço

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

Para aquisição do ar condicionado

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA

01 03 0011 2002 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

FICHA 25 - Equipamento e Material Permanente

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para a prestação do serviço não exceda o limite previsto para contratações diretas.

## 9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Será designado posteriormente.

Miguelópolis, 22 de abril de 2025

Rogério Carrijo Marques  
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaradenmiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camaradenmiguelopolis.sp.leg.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 14/2025

**Número do Processo:** 14/2025

### Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo iniciar o planejamento da contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis. A necessidade de climatização dos ambientes da Câmara surge da exigência de garantir um ambiente de trabalho adequado, tanto para os servidores quanto para o público em geral, durante os períodos de calor intenso.

A Câmara Municipal de Miguelópolis, visando melhorar as condições térmicas dos seus ambientes e assegurar o conforto dos servidores e da população que frequenta o local, necessita adquirir 1 aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs e realizar a instalação e limpeza de 11 aparelhos de ar-condicionado já existentes, bem como de 6 cortinas de ar. O serviço de limpeza incluirá a manutenção de aparelhos com capacidades de 60.000 BTUs, 24.000 BTUs, 18.000 BTUs e 12.000 BTUs, além das cortinas de ar, garantindo o pleno funcionamento e a eficiência dos sistemas de climatização.

### ÁREA REQUISITANTE

Presidência da Câmara de Miguelópolis: Sr. Rogério Carrijo Marques

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 1. Ar-Condicionado Split Digital Inverter 24.000 BTUs – Frio

Capacidade de Refrigeração: 24.000 BTU/h

Tecnologia: Digital Inverter Ultra com Inteligência Artificial (AI)

Voltagem: 220V

Ciclo: Frio

Gás Refrigerante: R32 (ecologicamente correto)

Classificação Energética: A (Inmetro)

Eficiência Energética (EER): 2,87 W/W

Consumo de Energia: 2.450 W



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

Conectividade: Wi-Fi integrado, compatível com SmartThings, Bixby, Alexa e Google Assistente

Modo WindFree™: Dispensa o vento gelado através de microfuros, proporcionando climatização suave.

AI Auto Cooling: Ajuste automático das configurações conforme preferências do usuário.

Welcome Cooling: Climatização automática ao detectar a aproximação do usuário.

SmartThings Energy: Monitoramento em tempo real do consumo de energia.

Freeze Wash: Esterilização interna eliminando até 99% das bactérias.

Auto Clean: Limpeza automática para prevenir mofo e bactérias.

Modo Good Sleep: Ajuste automático da temperatura para um sono mais confortável.

Operação silenciosa: Nível de ruído interno de até 28 dB.

Garantia: 12 meses

## 2. Instalação do Ar-Condicionado

A instalação do aparelho de ar-condicionado Split 24.000 BTUs será realizada com padrão técnico elevado, observando as normas de segurança e os requisitos do fabricante. A empresa contratada será responsável por:

Avaliação Prévia do Local: Inspeção para garantir que a instalação ocorra de forma segura e sem danos ao ambiente.

Execução da Instalação: Inclui montagem das unidades interna e externa, instalação de tubulação, fiação elétrica, vedação do dreno, aplicação de vácuo e testes de funcionamento.

Adequação de Infraestrutura: Caso necessário, adaptações na alvenaria ou rede elétrica serão realizadas com materiais compatíveis.

Descarte de Resíduos: Resíduos e materiais descartáveis serão eliminados de forma ambientalmente correta.

## 3. Limpeza Completa de Aparelhos de Ar-Condicionado

A limpeza será feita com padrão elevado, garantindo a eficiência e segurança dos aparelhos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Procedimentos de Limpeza: Desmontagem dos aparelhos para higienização profunda de filtros, serpentinas, bandejas de drenagem, turbinas e ventiladores.

Limpeza da Unidade Externa: Remoção de resíduos acumulados nas aletas para garantir a troca térmica eficiente.

Produtos Utilizados: Produtos bactericidas e fungicidas para proteção da saúde.

Testes Finais: Verificação do funcionamento e eficiência dos aparelhos.

Descarte de Resíduos: Os resíduos gerados serão descartados de forma adequada, e o ambiente será devolvido limpo.

### QUALIFICAÇÃO MINIMA EXIGIDA:

A empresa contratada para a execução do serviço de limpeza completa dos aparelhos de ar-condicionado e Instalação do novo aparelho, deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

**Registro Profissional ou da Empresa:** Deverá possuir registro ativo no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou outro Conselho, conforme a natureza da empresa e das atividades desenvolvidas, em conformidade com as exigências legais para a execução de serviços técnicos especializados.

**Capacidade Técnica Comprovada:** Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis em características, prazos e complexidade com os descritos neste instrumento. O atestado deverá conter informações detalhadas sobre o objeto executado, bem como estar assinado por responsável legal da contratante.

**Responsável Técnico:** Indicar profissional habilitado como responsável técnico pelo serviço, com respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), conforme o caso, relativa ao objeto contratado.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A Câmara Municipal de Miguelópolis, visando garantir o pleno funcionamento e a eficiência dos sistemas de climatização de suas dependências, realizou uma análise detalhada de todos os aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar instalados em suas instalações. O objetivo desta avaliação foi identificar os equipamentos que necessitavam de manutenção ou substituição, de forma a possibilitar a realização do processo de aquisição, instalação e limpeza com a máxima precisão e exatidão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

Com base nesta análise, foi identificado que será adquirido 1 aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs, modelo Split Digital Inverter Ultra Connect AI, para atender a uma das áreas da Câmara. Além disso, será realizada a instalação do aparelho, que inclui a montagem das unidades interna e externa, a passagem da tubulação de cobre isolada, a fiação elétrica conforme as normas técnicas, a vedação do dreno e a realização de testes de funcionamento do sistema.

Também foram identificados 11 aparelhos de ar-condicionado existentes que necessitam de limpeza. Esses aparelhos possuem capacidades que variam entre 60.000 BTUs, 24.000 BTUs, 18.000 BTUs e 12.000 BTUs, e serão submetidos a um processo rigoroso de higienização, que incluirá a desmontagem parcial dos equipamentos para remoção de sujeira, poeira, fungos e bactérias, além da limpeza das unidades externas para garantir a troca térmica eficiente e evitar sobrecarga no sistema.

Adicionalmente, será realizada a limpeza de 6 cortinas de ar, sendo 4 cortinas pequenas e 2 cortinas grandes, que também fazem parte do sistema de climatização das dependências da Câmara Municipal. A limpeza dessas cortinas seguirá o mesmo padrão de qualidade, com o objetivo de manter a eficiência do sistema de controle de temperatura.

Dessa forma, com base na análise detalhada de todos os equipamentos, a Câmara Municipal de Miguelópolis está preparando o processo para a aquisição e instalação de 1 aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs e a limpeza de 11 aparelhos de ar-condicionado e 6 cortinas de ar, garantindo que todos os serviços sejam realizados de maneira eficiente e segura.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Miguelópolis, para dar prosseguimento à contratação dos serviços de aquisição, instalação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, enviou solicitações de proposta para 13 empresas prestadoras de serviços. Dentre as empresas convidadas, 3 apresentaram suas propostas, as quais foram analisadas e estão anexadas a este processo.

Após a análise das propostas recebidas, foi estabelecido um valor médio para a contratação, que corresponde a R\$ 14.562,04. Este valor reflete o custo estimado para a execução de todos os serviços necessários, incluindo a aquisição e





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Visó Marquês n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.lq.br

instalação do aparelho de ar-condicionado de 24.000 BTUs, bem como a limpeza de 11 aparelhos de ar-condicionado e 6 cortinas de ar.

A estimativa do valor da contratação foi obtida de forma transparente, por meio da solicitação de propostas a múltiplas empresas, garantindo que a Câmara Municipal obtenha o melhor custo-benefício para a realização dos serviços solicitados.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO EM 2 LOTES

A Câmara Municipal de Miguelópolis optou por dividir o processo de contratação em dois lotes distintos, com o objetivo de otimizar a execução dos serviços e garantir a contratação de empresas especializadas para cada tipo de atividade. A divisão foi realizada considerando as especificidades e a natureza dos serviços a serem prestados, resultando em dois lotes:

- Lote 1: Aquisição e Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado
- Lote 2: Limpeza de Aparelhos de Ar-Condicionado e Cortinas de Ar

A decisão de parcelar o processo em dois lotes foi motivada por diversos fatores, que visam proporcionar maior eficiência, transparência e competitividade no processo licitatório.

Primeiramente, a aquisição e instalação do aparelho de ar-condicionado envolve atividades específicas, como o fornecimento do equipamento, transporte, montagem, e testes de funcionamento, que exigem uma empresa especializada nesse tipo de serviço. A instalação também demanda atenção a detalhes técnicos e normas de segurança específicas para garantir o bom desempenho do equipamento e a eficiência do sistema de climatização.

Por outro lado, a limpeza dos aparelhos de ar-condicionado e das cortinas de ar é uma atividade distinta, que requer uma abordagem técnica voltada para a manutenção preventiva dos sistemas de climatização. A limpeza inclui a remoção de sujeiras, poeira, fungos e bactérias, e exige profissionais qualificados e equipamentos adequados para a higienização das unidades internas e externas dos aparelhos, assim como das cortinas de ar.

Ao separar o processo em dois lotes, a Câmara Municipal permite que empresas especializadas em cada área apresentem propostas mais competitivas e adequadas ao escopo de trabalho. Empresas com expertise em instalação de equipamentos terão a oportunidade de concorrer no Lote 1, enquanto empresas focadas em serviços de limpeza e manutenção poderão apresentar suas propostas



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

para o Lote 2, garantindo maior qualidade e eficiência em ambas as frentes de serviço.

Além disso, essa divisão facilita o acompanhamento e o gerenciamento do processo, permitindo que a execução das atividades seja realizada de forma mais organizada e dentro dos prazos estipulados. O Lote 1, relacionado à instalação, pode ser executado imediatamente após a aquisição do equipamento, enquanto o Lote 2, referente à limpeza, pode ser agendado para ocorrer posteriormente, de acordo com a necessidade e a conclusão da instalação.

Portanto, a divisão em dois lotes se justifica pela busca por uma contratação mais eficiente, com a alocação de recursos especializados para cada tipo de serviço, otimizando o processo de execução e garantindo melhores resultados tanto em termos de qualidade quanto de custo-benefício para a Câmara Municipal de Miguelópolis.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica

### **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A COMPRA E CONTRATAÇÃO**

A contratação e aquisição dos serviços de instalação, compra e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar para a Câmara Municipal de Miguelópolis trará uma série de benefícios significativos para o funcionamento eficiente e adequado das instalações, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho e o bem-estar dos servidores e do público atendido.

1. **Melhoria na Qualidade do Ambiente de Trabalho:** A instalação de novos aparelhos de ar-condicionado e a limpeza dos equipamentos existentes contribuirão para um ambiente mais confortável e agradável. Com a climatização adequada, será possível manter uma temperatura controlada nas dependências da Câmara Municipal, o que favorece a produtividade dos servidores e melhora as condições de atendimento ao público, especialmente durante períodos de altas temperaturas.

2. **Eficiência Energética e Sustentabilidade:** A compra do aparelho de ar-condicionado Split Digital Inverter Ultra Connect AI 24.000 BTUs, que utiliza a tecnologia Digital Inverter com Inteligência Artificial (AI), proporcionará um funcionamento mais eficiente e econômico, reduzindo o consumo de energia





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1500 – Fax: (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

elétrica. A classificação energética A, fornecida pelo Inmetro, indica que o equipamento possui baixo consumo energético, o que contribuirá para a redução dos custos operacionais da Câmara Municipal e para a sustentabilidade ambiental, já que o equipamento utiliza o gás refrigerante R32, ecologicamente correto.

3. **Aumento da Vida Útil dos Equipamentos:** A realização de uma limpeza completa nos aparelhos de ar-condicionado e nas cortinas de ar existentes permitirá a manutenção da eficiência do sistema de climatização, prevenindo falhas, desgaste excessivo e sobrecarga dos componentes. A higienização adequada evita o acúmulo de sujeiras e impurezas que podem afetar o desempenho dos equipamentos, aumentando sua vida útil e evitando custos com manutenções corretivas mais onerosas.

4. **Saúde e Bem-Estar:** A limpeza dos aparelhos de ar-condicionado tem impacto direto na saúde dos servidores e do público, pois elimina sujeira, poeira, fungos e bactérias acumuladas nos sistemas. Isso contribuirá para a melhoria da qualidade do ar, evitando problemas respiratórios e alérgicos, promovendo um ambiente mais saudável e seguro para todos.

5. **Segurança e Confiabilidade:** Com a instalação do novo aparelho e a limpeza dos existentes, a Câmara Municipal de Miguelópolis garantirá a operação adequada e segura de seus sistemas de climatização. A instalação será realizada de acordo com as normas técnicas vigentes e os requisitos do fabricante, evitando riscos de falhas no sistema e garantindo o cumprimento das exigências de segurança para o uso dos equipamentos.

6. **Maior Eficiência Operacional e Econômica:** Com a separação dos serviços em dois lotes (aquisição e instalação, e limpeza), a Câmara poderá otimizar os recursos financeiros e garantir que as propostas recebidas sejam mais competitivas. Isso resultará em uma contratação mais vantajosa em termos de custo-benefício, ao mesmo tempo em que assegura que os serviços sejam realizados de acordo com as necessidades específicas da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação e compra desses serviços trarão benefícios substanciais tanto para a eficiência administrativa da Câmara Municipal quanto para o bem-estar de seus servidores e para a continuidade das atividades legislativas e administrativas de forma mais eficaz e sustentável.

### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado. Através da análise, controle de qualidade e acompanhamento do contrato, será verificada a necessidade de eventuais ajustes no futuro.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado e a limpeza dos existentes tragam benefícios diretos para a Câmara Municipal de Miguelópolis, é importante considerar também os possíveis impactos ambientais relacionados a essas atividades. Abaixo, listam-se alguns dos potenciais efeitos e as medidas que podem ser adotadas para mitigar esses impactos:

### 1. Consumo de Energia Elétrica:

**Impacto:** O uso de aparelhos de ar-condicionado, especialmente em ambientes grandes, pode resultar em aumento no consumo de energia elétrica. O aumento na demanda de energia pode sobrecarregar a rede elétrica local e contribuir para a maior emissão de gases de efeito estufa, caso a energia não seja proveniente de fontes renováveis.

**Mitigação:** A escolha de aparelhos de ar-condicionado com tecnologia Digital Inverter e eficiência energética ajuda a reduzir o consumo de energia. Esses aparelhos ajustam automaticamente sua potência de acordo com a necessidade, proporcionando um funcionamento mais eficiente. Além disso, a utilização de energia renovável para a operação dos equipamentos também pode ser considerada, caso disponível na região.

### 2. Emissão de Gases Refrigerantes:

**Impacto:** O gás refrigerante utilizado nos aparelhos de ar-condicionado, se não for manipulado adequadamente, pode ter um impacto negativo no meio ambiente, especialmente no que se refere ao efeito estufa. Muitos modelos antigos de ar-condicionado utilizam gases como o CFC, que são prejudiciais à camada de ozônio. No entanto, os equipamentos adquiridos utilizam gás R32, que tem menor impacto ambiental e é considerado mais ecológico.

**Mitigação:** A escolha do gás R32 nos novos aparelhos de ar-condicionado já representa uma medida importante de mitigação, pois esse gás tem um baixo potencial de aquecimento global (PAG), sendo uma opção mais sustentável em comparação com outros gases refrigerantes. Além disso, é importante garantir que





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

as instalações e manutenções sejam feitas de acordo com as melhores práticas ambientais para evitar vazamentos de gás refrigerante.

### 3. Geração de Resíduos e Descarte de Equipamentos:

**Impacto:** A instalação de novos aparelhos de ar-condicionado e a limpeza dos existentes podem gerar resíduos, como embalagens de equipamentos, materiais de instalação e peças removidas durante as limpezas. Além disso, quando o aparelho antigo for retirado, ele pode representar um resíduo eletrônico, que exige descarte adequado.

**Mitigação:** A Câmara Municipal deve assegurar que a empresa contratada para a instalação e limpeza realize o descarte correto de resíduos, seguindo as normas ambientais de reciclagem e destinação adequada de materiais. O reaproveitamento de materiais recicláveis e o envio de equipamentos antigos para centros de reciclagem de eletrônicos também são práticas que minimizam os impactos ambientais.

### 4. Utilização de Produtos Químicos na Limpeza:

**Impacto:** Durante o processo de limpeza dos aparelhos de ar-condicionado, é possível que sejam utilizados produtos químicos, como detergentes e desinfetantes, que podem ter impactos negativos no meio ambiente, especialmente se não forem descartados corretamente ou se forem tóxicos.

**Mitigação:** A empresa contratada para a limpeza deve utilizar produtos químicos biodegradáveis e não tóxicos, que tenham um impacto mínimo no meio ambiente. Além disso, o descarte dos resíduos gerados pela limpeza deve ser feito de maneira responsável, respeitando as normas ambientais para evitar contaminação.

### 5. Ruído Durante a Instalação:

**Impacto:** O processo de instalação dos aparelhos de ar-condicionado pode gerar ruídos, principalmente quando se envolve o uso de ferramentas para fixação, perfuração ou montagem das unidades. Esse ruído pode ser uma preocupação para a qualidade de vida dos servidores e para o conforto do público que frequenta a Câmara Municipal.

**Mitigação:** A instalação deve ser realizada de forma a minimizar o impacto do ruído, preferencialmente em horários fora do expediente ou em momentos com menor movimento, evitando causar desconforto. Além disso, é importante que a equipe de instalação utilize ferramentas e métodos que reduzam o nível de ruído.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leq.br

Em resumo, embora o processo de instalação e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado possa gerar impactos ambientais, a escolha de equipamentos mais eficientes, o descarte correto de resíduos e a utilização de produtos e práticas sustentáveis ajudarão a minimizar esses efeitos, garantindo que a Câmara Municipal de Miguelópolis contribua para a preservação do meio ambiente enquanto realiza a melhoria de suas condições de trabalho.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Este subscritor entende viável a pretensa compra e contratação

### **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

O presente planejamento está em total conformidade com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal de Miguelópolis. A análise cuidadosa das condições dos aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar existentes, bem como a previsão de aquisição e instalação de um novo aparelho, são fundamentadas nas demandas reais do órgão, que busca garantir um ambiente de trabalho confortável e eficiente para seus servidores e o público atendido.

Os benefícios esperados com a contratação são claramente definidos e condizem com as necessidades da Câmara Municipal. A melhoria nas condições de climatização, a manutenção preventiva dos equipamentos existentes e a redução no consumo de energia elétrica por meio da aquisição de novos aparelhos de alta eficiência são aspectos que irão trazer ganhos tanto operacionais quanto econômicos. Além disso, a manutenção preventiva contribuirá para a longevidade dos equipamentos e a preservação do ambiente interno da Câmara.

Os custos previstos para a realização da contratação, conforme as propostas recebidas, são compatíveis com o mercado e atendem ao princípio da economicidade. A estimativa de valor médio de R\$ 14.562,04 é condizente com os preços praticados por empresas especializadas e está dentro do orçamento disponível, garantindo a viabilidade financeira do projeto. Além disso, os riscos envolvidos são administráveis, uma vez que a empresa contratada será responsável por todos os serviços de instalação e manutenção, seguindo as normas técnicas e de segurança.

A área responsável pela contratação se comprometerá a fornecer todos os elementos necessários à implementação da solução, incluindo a realização das





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis-SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

etapas de instalação, limpeza e manutenção dos equipamentos, conforme descrito neste planejamento. Dessa forma, reafirmamos que a contratação é viável, necessária e adequada para a Câmara Municipal de Miguelópolis, sendo plenamente recomendada com base no estudo realizado.

Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação para a prestação de serviços relacionados à instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado, com base no regime de execução indireta, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Miguelópolis, com os benefícios descritos e as garantias de qualidade e eficiência operacional.

### RESPONSÁVEL

ROGÉRIO CARRIJO MARQUES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MIGUELÓPOLIS

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

Antes da apresentação do mapa comparativo com as propostas recebidas, cumpre informar que a Câmara Municipal de Miguelópolis, com o intuito de assegurar a melhor contratação possível para atender às suas necessidades de climatização, realizou um levantamento técnico detalhado sobre o estado atual dos aparelhos de ar-condicionado e das cortinas de ar instaladas em suas dependências. Com base nesse diagnóstico, foi identificado o escopo necessário que envolve a aquisição e instalação de um novo aparelho, bem como a limpeza completa de equipamentos já existentes.

Para garantir ampla competitividade, isonomia e transparência no processo, a Câmara enviou um total de 13 e-mails a empresas especializadas no ramo de climatização e refrigeração, convidando-as a apresentar propostas de preços para os itens previstos. Destas, três empresas enviaram suas cotações, cujos dados estão devidamente registrados e anexados a este processo administrativo.

O objetivo do comparativo a seguir é demonstrar, de forma clara e objetiva, as condições propostas por cada fornecedor, possibilitando à Administração a escolha da proposta mais vantajosa, com base nos critérios de economicidade, qualidade e atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

Lista dos e-mails enviados nos dias 16 e 17 de abril de 2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP

E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br)

1. [licitacao@denteck.com.br](mailto:licitacao@denteck.com.br),
2. [financeiro@eletroforca.com.br](mailto:financeiro@eletroforca.com.br),
3. [excellence.cmr@gmail.com](mailto:excellence.cmr@gmail.com),
4. [memfs.comercial@gmail.com](mailto:memfs.comercial@gmail.com),
5. [paparcondicionado@hotmail.com](mailto:paparcondicionado@hotmail.com)
6. [anixcomercio@gmail.com](mailto:anixcomercio@gmail.com)
7. [sades2107@gmail.com](mailto:sades2107@gmail.com)
8. [fiscal@leveros.com.br](mailto:fiscal@leveros.com.br)
9. [fiscal.rs@dufrio.com.br](mailto:fiscal.rs@dufrio.com.br)
10. [venhigor238@gmail.com](mailto:venhigor238@gmail.com)
11. [vil.arcondicionado@hotmail.com](mailto:vil.arcondicionado@hotmail.com)
12. [jhlarcondicionado@outlook.com](mailto:jhlarcondicionado@outlook.com)
13. [dioninbatera\\_2014@hotmail.com](mailto:dioninbatera_2014@hotmail.com)

## MAPA COMPARATIVO

| LOTE | ITEM                         | DESCRIPTIVO   | VITAR CONDICIONADO<br>(14.896.763/0001-92) | HIGOR VENANCIO<br>(03.678.348/0001-22) | JHL AR<br>(25.585.394/0001-14) | MÉDIA POR<br>UNIDADE | QTD | MÉDIA DO<br>PROCESSO | VALOR POR LOTE |
|------|------------------------------|---------------|--------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----|----------------------|----------------|
| 1    | 1 Ar Condicionado 14.000 Btu | R\$ 8.500,00  | R\$ 8.500,00                               | R\$ 8.500,00                           | R\$ 8.500,00                   | R\$ 8.500,00         | 1   | R\$ 8.500,00         | R\$ 8.500,00   |
|      | 2 Instalação Ar              | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.000,00                               | R\$ 1.000,00                           | R\$ 1.000,00                   | R\$ 1.000,00         | 1   | R\$ 1.000,00         |                |
| 2    | 3 Limpes 40.000 Btu          | R\$ 400,00    | R\$ 400,00                                 | R\$ 400,00                             | R\$ 400,00                     | R\$ 400,00           | 4   | R\$ 1.600,00         | R\$ 6.560,00   |
|      | 4 Limpes 24.000 Btu          | R\$ 300,00    | R\$ 300,00                                 | R\$ 300,00                             | R\$ 300,00                     | R\$ 300,00           | 3   | R\$ 900,00           |                |
|      | 5 Limpes 18.000 Btu          | R\$ 170,00    | R\$ 170,00                                 | R\$ 170,00                             | R\$ 170,00                     | R\$ 170,00           | 3   | R\$ 510,00           |                |
|      | 6 Limpes 12.000 Btu          | R\$ 150,00    | R\$ 150,00                                 | R\$ 150,00                             | R\$ 150,00                     | R\$ 150,00           | 5   | R\$ 750,00           |                |
|      | 7 Cartão de Ar Fria          | R\$ 200,00    | R\$ 200,00                                 | R\$ 200,00                             | R\$ 200,00                     | R\$ 200,00           | 4   | R\$ 800,00           |                |
|      | 8 Cartão de Ar Fria          | R\$ 100,00    | R\$ 100,00                                 | R\$ 100,00                             | R\$ 100,00                     | R\$ 100,00           | 3   | R\$ 300,00           |                |
|      |                              | R\$ 11.010,00 | R\$ 11.010,00                              | R\$ 11.010,00                          | R\$ 11.010,00                  | R\$ 11.010,00        |     | R\$ 11.010,00        |                |

Miguelópolis, 17 de abril de 2025

Rogério Carrijo Marques

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP





## ☆ Fwd: Solicitação Urgente de Cotação – Aquisição, Instalação e Limpeza de Ar-Cond...

[licitacao@miguelopolis.sp.leg.br](mailto:licitacao@miguelopolis.sp.leg.br)

17 de abril de 2025 às 08:59

Para: dioninbatera\_2014@hotmail.com

Tags:

Prezados,

A Câmara Municipal de Miguelópolis solicita, com urgência, o envio de cotação para os seguintes serviços: **aquisição de ar-condicionado, instalação do equipamento e limpeza completa de aparelhos já instalados** nas dependências da Câmara. Em anexo, encaminho o modelo da cotação e as informações detalhadas sobre os itens a serem orçados.

Solicitamos que as propostas sejam enviadas com a maior brevidade possível, **até o dia 21/04/2025**, a fim de possibilitar o devido planejamento e dar andamento ao processo de licitação.

Informamos ainda que o processo futuramente será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município; motivo pelo qual as empresas interessadas devem acompanhar as publicações e preparar suas propostas de forma adequada, considerando que poderá haver alteração nas quantidades descritas, especialmente em relação à limpeza dos aparelhos.

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos o envio da cotação dentro do prazo estabelecido.

Qualquer dúvida, entre em contato com a Assessora de Compras Vitória (16) 99256-8575.

Atenciosamente,

**Setor de Compras**

Câmara Municipal de Morro Agudo

☆ **Solicitação Urgente de Cotação – Aquisição, Instalação e Limpeza de Ar-Cond...**[licitacao@miguelpolis.sp.leg.br](mailto:licitacao@miguelpolis.sp.leg.br)

17 de abril de 2025 às 08:58

Para: jhlarcondicionado@outlook.com

Tags:

Prezados,

A Câmara Municipal de Miguelópolis solicita, com urgência, o envio de cotação para os seguintes serviços: **aquisição de ar-condicionado, instalação do equipamento e limpeza completa de aparelhos já instalados** nas dependências da Câmara. Em anexo, encaminho o modelo da cotação e as informações detalhadas sobre os itens a serem orçados.

Solicitamos que as propostas sejam enviadas com a maior brevidade possível, **até o dia 21/04/2025**, a fim de possibilitar o devido planejamento e dar andamento ao processo de licitação.

Informamos ainda que o processo futuramente será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, motivo pelo qual as empresas interessadas devem acompanhar as publicações e preparar suas propostas de forma adequada, considerando que poderá haver alteração nas quantidades descritas, especialmente em relação à limpeza dos aparelhos.

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos o envio da cotação dentro do prazo estabelecido.

Qualquer dúvida, entre em contato com a Assessora de Compras Vitória (16) 99256-8575.

Atenciosamente,

**Setor de Compras**

Câmara Municipal de Morro Agudo



## Solicitação Urgente de Cotação – Aquisição, Instalação e Limpeza de Ar-Condicionados

licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

16 de abril de 2025 às 20:31

Para:

Ceo: licitacao@denteck.com.br, financeiro@eletoforcea.com.br, excellence.cmr@gmail.com, memfs.comercial@gmail.com, paparcondicionado@hotmail.com, onixcomercioo@gmail.com, sadas2107@gmail.com, fiscal@leberos.com.br, fiscal.rs@dufrío.com.br, venthigor238@gmail.com, vit.arcondicionado@hotmail.com

Prezados,

A Câmara Municipal de Miguelópolis solicita, com urgência, o envio de cotação para os seguintes serviços: **aquisição de ar-condicionado, instalação do equipamento e limpeza completa de aparelhos já instalados** nas dependências da Câmara. Em anexo, encaminho o modelo da cotação e as informações detalhadas sobre os itens a serem orçados.

Solicitamos que as propostas sejam enviadas com a maior brevidade possível, **até o dia 21/04/2025**, a fim de possibilitar o devido planejamento e dar andamento ao processo de licitação.

Informamos ainda que o processo futuramente será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, motivo pelo qual as empresas interessadas devem acompanhar as publicações e preparar suas propostas de forma adequada, considerando que poderá haver alteração nas quantidades descritas, especialmente em relação à limpeza dos aparelhos.

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos o envio da cotação dentro do prazo estabelecido.

Qualquer dúvida, entre em contato com a Assessora de Compras Vitória (16) 99256-8575

Atenciosamente:

**Setor de Compras**  
Câmara Municipal de Morro Agudo



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

## COTAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

A Câmara Municipal de Miguelópolis está em fase de estudo para a aquisição de um aparelho de ar-condicionado, bem como para a contratação de serviço de limpeza completa dos equipamentos de ar-condicionado atualmente instalados na sede deste Poder Legislativo.

A presente solicitação de cotação tem por objetivo obter os valores estimados para subsidiar a elaboração do processo administrativo, bem como para definir a modalidade licitatória mais adequada à futura contratação.

A Câmara Municipal de Miguelópolis possui diversos aparelhos de ar-condicionado em funcionamento, com diferentes capacidades, incluindo unidades de 60.000 BTUs, 24.000 BTUs, 18.000 BTUs, 12.000 BTUs, além de cortinas de ar. Para esta cotação, será considerada apenas a limpeza de **uma unidade de cada capacidade**, com o objetivo de avaliar as condições de funcionamento e identificar quais equipamentos necessitam de manutenção para abrir o processo.

**Objeto:** A presente cotação tem por objeto futura aquisição e instalação de aparelho de ar-condicionado inverter com capacidade de 24.000 BTUs, bem como a execução de serviços de limpeza preventiva nos aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar atualmente instalados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Empresa: 55.478.548 HIGOR VENANCIO ALVES DE MELO

CNPJ: 55.478.548/0001-33 I.E: \_\_\_\_\_ I.M: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: AV. COMENDADOR RAGHI MOISÉS, 546- CERAMICA

E-mail: venhigor238@gmail.com Telefone: (16) 99436-9891

Nome Responsável: Higor Venancio Alves de Melo CPF: 470.623.898-62

| Item | Descritivo                                                                                                                                                                                               | Valor Unitário |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | Ar-condicionado Split 24.000 BTUs, Inverter, Frio, 220V, com Wi-Fi, WindFree™, AI Auto Cooling, gás R32 e classificação A do Inmetro.                                                                    | 5.571,07       |
| 2    | Instalação completa de ar-condicionado Split 24.000 BTUs, incluindo suporte, tubulação de cobre, cabo elétrico, dreno, carga de gás (se necessário), fixação, conexão elétrica e teste de funcionamento. | 850,00         |
| 3    | Serviço de limpeza completa de ar-condicionado 60.000 BTUs                                                                                                                                               | 400,00         |
| 4    | Serviço de limpeza completa de ar-condicionado 24.000 BTUs                                                                                                                                               | 400,00         |
| 5    | Serviço de limpeza completa de ar-condicionado 18.000 BTUs                                                                                                                                               | 350,00         |
| 6    | Serviço de limpeza completa de ar-condicionado 12.000 BTUs                                                                                                                                               | 300,00         |
| 7    | Serviço de limpeza completa de cortina de ar pequena                                                                                                                                                     | 200,00         |
| 8    | Serviço de limpeza completa de cortina de ar grande                                                                                                                                                      | 250,00         |

Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega e execução: 10 dias





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br)

Miguelópolis, 22 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente  
**RICARDO FRANCO ALVES DE MELLO**  
Data: 22/04/2025 17:05:31 -0300  
Verifique em: <https://validar.fls.gov.br>

(Nome e Assinatura)

## DESCRIPTIVO DOS ITENS

### **Ar-Condicionado Split Digital Inverter Ultra Connect AI 24.000 BTUs – Frio**

Capacidade de Refrigeração: 24.000 BTU/h

Tecnologia: Digital Inverter Ultra com Inteligência Artificial (AI)

Voltagem: 220V

Ciclo: Frio

Gás Refrigerante: R32 (ecologicamente correto)

Classificação Energética: A (Inmetro)

Eficiência Energética (EER): 2,87 W/W

Consumo de Energia: 2.450 W

Conectividade: Wi-Fi integrado com compatibilidade para controle via aplicativo

SmartThings e assistentes de voz (Bixby, Alexa e Google Assistente) Funções

Adicionais:

Modo WindFree™: dispersa o ar climatizado através de 23.000 microfuros, eliminando o vento gelado direto

AI Auto Cooling: ajusta automaticamente as configurações com base nas preferências do usuário

Welcome Cooling: climatização automática ao detectar a aproximação do usuário

SmartThings Energy: monitoramento e controle do consumo de energia em tempo real

Freeze Wash: esterilização interna por congelamento, eliminando até 99% das bactérias

Auto Clean: limpeza automática interna para prevenir mofo e bactérias

Modo Good Sleep: ajusta a temperatura para um sono mais confortável

Operação silenciosa: nível de ruído interno de até 28 dB

Dimensões da Unidade Interna (L x A x P): 1.055 x 299 x 215 mm

Dimensões da Unidade Externa (L x A x P): 880 x 638 x 310 mm

Peso da Unidade Interna: 11,5 kg

Peso da Unidade Externa: 36,3 kg



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquinta nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

## COTAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

A Câmara Municipal de Miguelópolis está em fase de estudo para a aquisição de um aparelho de ar-condicionado, bem como para a contratação de serviço de limpeza completa dos equipamentos de ar-condicionado atualmente instalados na sede deste Poder Legislativo.

A presente solicitação de cotação tem por objetivo obter os valores estimados para subsidiar a elaboração do processo administrativo, bem como para definir a modalidade licitatória mais adequada à futura contratação.

A Câmara Municipal de Miguelópolis possui diversos aparelhos de ar-condicionado em funcionamento, com diferentes capacidades, incluindo unidades de 60.000 BTUs, 24.000 BTUs, 18.000 BTUs, 12.000 BTUs, além de cortinas de ar. Para esta cotação, será considerada apenas a limpeza de **uma unidade de cada capacidade**, com o objetivo de avaliar as condições de funcionamento e identificar quais equipamentos necessitam de manutenção para abrir o processo.

Objeto: A presente cotação tem por objeto futura aquisição e instalação de aparelho de ar-condicionado inverter com capacidade de 24.000 BTUs, bem como a execução de serviços de limpeza preventiva nos aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar atualmente instalados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Empresa: JHL AR CONDICIONADO

CNPJ: 23.595.966/0001-14 I.E: 445.025.362.116 I.M: 4035-11/15

Endereço Completo: Rua: Jacinto Felizardo Barbosa, 759, Centro

E-mail: jhlarcondicionado@outlook.com Telefone: (16) 9.9216-0656

Nome Responsável: João Barbosa Ferreira Junior CPF: 406.762.488-37

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                | Valor Unitário |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | Ar-condicionado Split 24.000 BTUs, Inverter, Frio, 220V, com Wi-Fi, WindFree™, AI Auto Cooling, gás R32 e classificação A do Inmetro.                                                                    | 5.925,00       |
| 2    | Instalação completa de ar-condicionado Split 24.000 BTUs, incluindo suporte, tubulação de cobre, cabo elétrico, dreno, carga de gás (se necessário), fixação, conexão elétrica e teste de funcionamento. | 1.750,00       |
| 3    | Serviço de limpeza completa de ar-condicionado 60.000 BTUs                                                                                                                                               | 1.200,00       |
| 4    | Serviço de limpeza completa de ar-condicionado 24.000 BTUs                                                                                                                                               | 950,00         |
| 5    | Serviço de limpeza completa de ar-condicionado 18.000 BTUs                                                                                                                                               | 900,00         |
| 6    | Serviço de limpeza completa de ar-condicionado 12.000 BTUs                                                                                                                                               | 600,00         |
| 7    | Serviço de limpeza completa de cortina de ar pequena                                                                                                                                                     | 250,00         |
| 8    | Serviço de limpeza completa de cortina de ar grande                                                                                                                                                      | 250,00         |

Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega e execução: 10 dias

Miguelópolis, 17 de Abril de 2025

(Nome e Assinatura)

gov.br

Documentos assinados digitalmente  
JOÃO BARBOSA FERREIRA, JUNIOR  
CPF: 406.762.488-37  
Validar aqui: <https://validar.br.gov.br>





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovô Marquinhos nº 30 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br)

## COTAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

A Câmara Municipal de Miguelópolis está em fase de estudo para a aquisição de um aparelho de ar-condicionado, bem como para a contratação de serviço de limpeza completa dos equipamentos de ar-condicionado atualmente instalados na sede deste Poder Legislativo.

A presente solicitação de cotação tem por objetivo obter os valores estimados para subsidiar a elaboração do processo administrativo, bem como para definir a modalidade licitatória mais adequada à futura contratação.

A Câmara Municipal de Miguelópolis possui diversos aparelhos de ar-condicionado em funcionamento, com diferentes capacidades, incluindo unidades de 60.000 BTUs, 24.000 BTUs, 18.000 BTUs, 12.000 BTUs, além de cortinas de ar. Para esta cotação, será considerada apenas a limpeza de **uma unidade de cada capacidade**, com o objetivo de avaliar as condições de funcionamento e identificar quais equipamentos necessitam de manutenção para abrir o processo.

Objeto: A presente cotação tem por objeto futura aquisição e instalação de aparelho de ar-condicionado inverter com capacidade de 24.000 BTUs, bem como a execução de serviços de limpeza preventiva nos aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar atualmente instalados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Empresa: Reginaldo do Rio Quente EPP  
CNPJ: 14.085.703/0001-62 I.E: 46.7016-111-1.M. 4399  
Endereço Completo: Rua São Marcelino, 7, Centro, 13.100-000, Miguelópolis, SP  
E-mail: vit.orendano@regulhup.com Telefone: (16) 351-3504  
Nome Responsável: Alvaro Padua CPF: 290.891.739-03

| Item | Descritivo                                                                                                                                                                                               | Valor Unitário  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1    | Ar-condicionado Split 24.000 BTUs, Inverter, Frio, 220V, com Wi-Fi, WindFree™, AI Auto Cooling, gás R32 e classificação A do Inmetro.                                                                    | <u>2.800,00</u> |
| 2    | Instalação completa de ar-condicionado Split 24.000 BTUs, incluindo suporte, tubulação de cobre, cabo elétrico, dreno, carga de gás (se necessário), fixação, conexão elétrica e teste de funcionamento. | <u>2.800,00</u> |
| 3    | Serviço de limpeza completa de ar-condicionado 60.000 BTUs                                                                                                                                               | <u>2.400,00</u> |
| 4    | Serviço de limpeza completa de ar-condicionado 24.000 BTUs                                                                                                                                               | <u>2.400,00</u> |
| 5    | Serviço de limpeza completa de ar-condicionado 18.000 BTUs                                                                                                                                               | <u>2.400,00</u> |
| 6    | Serviço de limpeza completa de ar-condicionado 12.000 BTUs                                                                                                                                               | <u>2.400,00</u> |
| 7    | Serviço de limpeza completa de cortina de ar pequena                                                                                                                                                     | <u>2.400,00</u> |
| 8    | Serviço de limpeza completa de cortina de ar grande                                                                                                                                                      | <u>2.400,00</u> |

Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega e execução: 10 dias

Miguelópolis, 17 de ABRIL de 2025

[Assinatura]  
(Nome e Assinatura)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

### Objeto:

A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

### Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

### Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><u>Para as prestações de serviço</u><br/>02 CAMARA MUNICIPAL<br/>02 01 CORPO LEGISLATIVO<br/>020102 Secretaria da Câmara<br/>3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica<br/>Ficha: 19<br/><b>VALOR PREVISTO:</b> R\$ 6.563,35 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco)</p> | <p><u>Para aquisição do ar-condicionado</u><br/>02 CAMARA MUNICIPAL<br/>02 01 CORPO LEGISLATIVO<br/>02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA<br/>01 03 0011 2002 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA<br/>FICHA 25 - Equipamento e Material Permanente<br/><b>VALOR PREVISTO:</b> R\$ 7.998,69 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O custo estimado é de R\$ 14.562,04 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada, liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis/SP, 24 de abril de 2025.

Antônio Carlos da Conceição Barbosa

Encarregado do Setor de Contabilidade - Câmara Municipal de Miguelópolis





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

## AUTORIZAÇÃO DE DEFLAGRAÇÃO

PROCESSO ADM. N° 14/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2025

**OBJETO:** A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

### 1. FINALIDADE

Esta autorização tem como objetivo formalizar a deflagração do processo administrativo n° 14/2025, viabilizando a aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado, por meio de dispensa de licitação, conforme previsão legal.

### 2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisição de um novo aparelho de ar-condicionado decorre do fato de que o equipamento anteriormente instalado na sala de reuniões encontra-se inoperante, e, até o momento, não houve retorno do setor técnico quanto à viabilidade de seu conserto.

Adicionalmente, a solicitação de limpeza dos aparelhos de ar-condicionado justifica-se pela presença excessiva de poeira, o que pode comprometer o desempenho dos equipamentos e a qualidade do ar no ambiente.

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por dotação orçamentária própria, conforme a seguinte classificação autorizada pelo setor de contabilidade.

|                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <u>Para as prestações de serviço</u><br>02 CAMARA MUNICIPAL<br>02 01 CORPO LEGISLATIVO<br>020102 Secretaria da Câmara<br>3.3.90.39.00 – Outros Serviços<br>Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Ficha: 19 | <u>Para aquisição do ar condicionado</u><br>02 CAMARA MUNICIPAL<br>02 01 CORPO LEGISLATIVO<br>02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA<br>01 03 0011 2002 0000 MANUTENÇÃO<br>DA SECRETARIA DA CAMARA<br>FICHA 25 - Equipamento e Material<br>Permanente |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 4. AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade devidamente justificada e da previsão legal aplicável, autorizo a deflagração do Processo Administrativo n° 14/2025, na modalidade Dispensa de Licitação, com vistas à contratação do serviço descrito.

Miguelópolis, 24 de abril de 2025.

Rogério Carrijo Marques - Contratante  
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2025**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

**30/04/2025 - 14:00 horas (horário de Brasília-DF)**

**ENVIO EXCLUSIVAMENTE DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR E-MAIL -**  
licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS-SP, através da sua presidência, com sede na Praça Vovó Mariquinha, 30 centro Miguelópolis SP CEP: 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis (<http://177.10.16.130:8079/transparencia/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas através do Link: <https://nncp.gov.br/app/editais/64924798000140/2025/16>

Miguelópolis, 24 de abril de 2025

**Rogério Carrijo Marques**

**Presidente Câmara Municipal de Miguelópolis - SP**

(original assinado)



[Home](#) > [Atos](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 14/2025

Última atualização 24/04/2025

Local: Miguelópolis/SP Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Unidade compradora: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 649247980000140-1-000016/2025 Fonte: Fierlli Software

## Objeto:

A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado.

## Informação complementar:

A aquisição de 01 aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.562,04

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

| Número | Descrição                                                                                                     | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 1      | Aquisição de 01 aparelho de ar-condicionado com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação. | 1          | R\$ 7.098,09            |
| 2      | Serviços de limpeza completa de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar.                                | 1          | R\$ 6.563,35            |

Página

1

&lt;

142 de 2 itens

Página

1

&lt;

&gt;

[Voltar](#)

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um sistema de informação que possibilita a transparência e a eficiência no processo de contratação pública, permitindo a visualização e o acompanhamento de todas as etapas do processo, desde a publicação do edital até a entrega dos bens ou serviços.

## Licitações



Detalhes Documentos Contratos Proponentes da Licitação

Processo Licitatório: 000014/25

Adjudicação:

Nº Modalidade: 14

Registro de Preço: Não

Data do Edital: 25/04/2025

Processo Administrativo: 14

Homologação:

Data Abert. Propost.: 30/04/2025

Hora Abert. Propost.: 14:00h

Chamamento Público:

Data da Realização: 30/04/2025

Valor Previsto: R\$ 14.562,04

Situação: Em Andamento

Ordem de Serviço:

Modalidade: DISPENSA

Carona:

Total da Licitação: R\$ ,00

Artigo/Inciso: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Data do Encerramento:

Prazo de Entrega/ Início:

Julgamento: Menor Preço Global

Local da Realização: CAMARA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS

Objeto: A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado

Objeto Detalhado: A aquisição de 01 aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

PNCP





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
**30/04/2025 – 14:00 horas (horário de Brasília-DF)**

ENVIO EXCLUSIVAMENTE DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO – [licitacao@miguelopolis.sp.leg.br](mailto:licitacao@miguelopolis.sp.leg.br)

A CAMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS-SP, através da sua presidência, com sede na Praça Vovó Marquinhos, 30 centro Miguelópolis SP CEP: 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob n 64.924.798/0001-40, toma público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c art. 17 da Resolução nº 01/2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis (<http://177.10.16.130-8079/transparencia/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas através do Link: <https://pnccp.gov.br/app/editais/64924798000140/2025/16>

Miguelópolis, 24 de abril de 2025

**Rogério Carrijo Marques**  
Presidente Câmara Municipal de Miguelópolis - SP



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br)

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N° 14/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**

#### 1. PREÂMBULO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 64.924.798/0001-40, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 na cidade de Miguelópolis SP CEP: 14.530-000-telefone: 16-3835-1600, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal, toma público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicional de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do artigo 75, inciso II. § 3º da Lei 14,133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA: 30/04/2025 ÀS 14:00 HORAS**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: E-mail: [licitacao@miguelopolis.sp.leg.br](mailto:licitacao@miguelopolis.sp.leg.br)**

#### 2. OBJETO:

A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

**2.1.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.1.1.** ANEXO I - Termo de Referência/Especificações Gerais da Contratação

**2.1.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta;





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

### 2.1.3. ANEXO III – Minuta Contratual

### 2.1.4. ANEXO IV – Modelo Declaração

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><u>Para as prestações de serviço</u><br/> 02 CAMARA MUNICIPAL<br/> 02 01 CORPO LEGISLATIVO<br/> 020102 Secretaria da Câmara<br/> 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros<br/> – Pessoa Jurídica<br/> Ficha: 19<br/> <b>VALOR PREVISTO:</b> R\$ 6.563,35 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco)</p> | <p><u>Para aquisição do ar-condicionado</u><br/> 02 CAMARA MUNICIPAL<br/> 02 01 CORPO LEGISLATIVO<br/> 02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA<br/> 01 03 0011 2002 0000<br/> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA<br/> FICHA 25 - Equipamento e Material<br/> Permanente<br/> <b>VALOR PREVISTO:</b> R\$ 7.998,69 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 4. PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A entrega do aparelho deve ocorrer em até 10 dias úteis após assinatura do contrato ou documento equivalente, devendo ser instalado em até 2 dias após entrega; este prazo pode ser prorrogado mediante solicitação, devendo ser comprovado motivos plausíveis. O serviço de limpeza dos equipamentos, deve iniciar em até 2 dias após assinatura do contrato ou documento equivalente.

4.2. O prazo contratual será de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, período necessário para a execução dos serviços e eventual acompanhamento técnico, especialmente para cobertura de eventuais garantias.

4.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.562,04 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), valor apurado a partir da média das propostas recebidas de empresas especializadas.

O processo será dividido em dois lotes:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br)

- **Lote 1:** Aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ar-condicionado Split Inverter 24.000 BTUs, no valor de R\$ 7.998,69 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos);
- **Lote 2:** Serviços de limpeza completa em 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado e 6 (seis) cortinas de ar, no valor de R\$ 6.563,33 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

### 5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

**5.1.** O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacao@miguelopolis.sp.leg.br](mailto:licitacao@miguelopolis.sp.leg.br) ambos os encaminhamentos fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

**5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 14h00min.**

### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**6.1.** Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

**6.2.** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

**6.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

**6.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital.

**6.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**6.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

**6.2.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

**6.2.6.** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### **7. PROPOSTA DE PREÇOS:**

**7.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Termo de Referência deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 8 deste Edital.

**7.2.** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

**7.2.1.** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

**7.2.2.** Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

**7.2.3.** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**7.2.4.** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**7.3.** Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

**7.4.** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

**7.5.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Dep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

### 8. DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Os documentos exigidos para a habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, exceto aqueles que, por sua natureza, não possuam data de vencimento. Para documentos sem validade expressa, será considerada a validade de até 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

**8.2.** Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

**8.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

**8.2.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI Documento de identificação com foto do proprietário/sócios;

**8.2.3.** Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

**8.2.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade;

**8.2.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

**8.2.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente dentro de seu período de validade;

**8.2.7.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

**8.2.8.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

**8.2.9.** Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquinha nº 90 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.log.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.log.br)

validade, que poderá ser obtida no site [www.istius.br/cartidao](http://www.istius.br/cartidao);

**8.2.10.** Declaração Unificada conforme anexo deste processo

### **8.3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

A empresa contratada para a execução do serviço de limpeza completa dos aparelhos de ar-condicionado e instalação do novo aparelho, deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

#### 1.Registro Profissional ou da Empresa:

Deverá possuir registro ativo no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou outro Conselho, conforme a natureza da empresa e das atividades desenvolvidas, em conformidade com as exigências legais para a execução de serviços técnicos especializados.

#### 2.Capacidade Técnica Comprovada:

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis em características, prazos e complexidade com os descritos neste instrumento. O atestado deverá conter informações detalhadas sobre o objeto executado, bem como estar assinado por responsável legal da contratante.

#### 3.Responsável Técnico:

Indicar profissional habilitado como responsável técnico pelo serviço, com respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), conforme o caso, relativa ao objeto contratado.

### **9. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis mediante apresentação de nota fiscal após entrega do objeto e/ou serviço executado posterior ao atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### **10. DAS PENALIDADES:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yvyô Marquinhã n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

**10.2.** O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem
- Os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

## **11. ALTERAÇÕES DO CONTRATO:**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **12. EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

**12.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Manquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP.  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br)

14.133/2021.

**12.2.** A extinção do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**12.3.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

**12.4.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital e Anexos.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual.

### **14. DA LEGISLAÇÃO:**

**14.1.** Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)*

*[...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaradenimiguelopolis.sp.log.br](mailto:camara@camaradenimiguelopolis.sp.log.br)

*selecionada a proposta mais vantajosa.*

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**15.1.** Poderá a Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência, revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**15.2.** A Câmara Municipal de Miguelópolis, através da sua presidência deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**15.3.** A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**15.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Miguelópolis.

Miguelópolis, 24 de abril de 2025

Rogério Carrijo  
Marques:18652  
714894

Rogério Carrijo Marques

Assinado de forma digital por Rogério  
Carrijo Marques:18652714894  
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Certificado  
Digital PF A1, ou=Presencial,  
ou=44176499000160, ou=AC SynchronID  
Multipla, cn=Rogério Carrijo  
Marques:18652714894  
Date: 2025.04.24 21:36:50 -03'00'

**Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis – SP**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3935-1600 – Fax: (16) 3935-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

### 2. QUANTIDADE

#### Lote 1: Aquisição e Instalação

1 Aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs  
Instalação do Referido aparelho adquirido

#### Lote 2: Limpeza Completa

4 Aparelhos Ar-Condicionado de 60.000 BTUs  
1 Aparelhos Ar-Condicionado de 24.000 BTUs  
1 Aparelhos Ar-Condicionado de 18.000 BTUs  
5 Aparelhos Ar-Condicionado de 12.000 BTUs  
4 Cortinas de Ar Pequena  
2 Cortinas de Ar Grande

## DESCRIPTIVO PRODUTO E SERVIÇO

### 1. Ar-Condicionado Split Digital Inverter Ultra Connect AI 24.000 BTUs – Frio

Capacidade de Refrigeração: 24.000 BTU/h

Tecnologia: Digital Inverter Ultra com Inteligência Artificial (AI)

Voltagem: 220V

Ciclo: Frio

Gás Refrigerante: R32 (ecologicamente correto)

Classificação Energética: A (Inmetro)

Eficiência Energética (EER): 2,87 W/W

Consumo de Energia: 2.450 W

Conectividade: Wi-Fi integrado com compatibilidade para controle via aplicativo

SmartThings e assistentes de voz (Bixby, Alexa e Google Assistente)

Funções Adicionais:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br)

Modo WindFree™: dispersa o ar climatizado através de 23.000 microfuros, eliminando o vento gelado direto

AI Auto Cooling: ajusta automaticamente as configurações com base nas preferências do usuário

Welcome Cooling: climatização automática ao detectar a aproximação do usuário

SmartThings Energy: monitoramento e controle do consumo de energia em tempo real

Freeze Wash: esterilização interna por congelamento, eliminando até 99% das bactérias

Auto Clean: limpeza automática interna para prevenir mofo e bactérias

Modo Good Sleep: ajusta a temperatura para um sono mais confortável

Operação silenciosa: nível de ruído interno de até 28 dB

Dimensões da Unidade Interna (L x A x P): 1.055 x 299 x 215 mm

Dimensões da Unidade Externa (L x A x P): 880 x 638 x 310 mm

Peso da Unidade Interna: 11,5 kg

Peso da Unidade Externa: 36,3 kg

Comprimento Máximo da Tubulação: 30 m

Altura Máxima da Tubulação: 15 m

Garantia: 12 meses

## 2. INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO

A instalação do aparelho de ar-condicionado do tipo Split, com capacidade de 24.000 BTUs, deverá ser realizada com padrão elevado de qualidade técnica, observando as normas de segurança, os requisitos do fabricante e as boas práticas do setor, de forma a assegurar o pleno funcionamento e o desempenho eficiente do equipamento.

A empresa contratada será responsável por:

### **Avaliação prévia do local:**

O ambiente destinado à instalação será previamente inspecionado pela equipe técnica, considerando que o novo aparelho substituirá um equipamento anterior. Qualquer item, suporte ou estrutura preexistente que interfira na correta instalação deverá ser removido com os devidos cuidados, sem danificar paredes, pisos, forros ou demais acabamentos do local.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camaradenmiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camaradenmiguelopolis.sp.leg.br)

### **Execução da instalação com materiais de qualidade:**

A instalação deverá incluir:

- Montagem da unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa), com nivelamento e fixação segura;
- Passagem e fixação de tubulação de cobre, devidamente isolada;
- Instalação da fiação elétrica conforme as normas técnicas vigentes e exigências do fabricante;
- Instalação e vedação adequada do dreno, assegurando escoamento eficiente da água;
- Aplicação de vácuo na tubulação e verificação de estanqueidade;
- Teste completo de funcionamento do sistema, incluindo verificação de consumo, ruído, pressão e eficiência do resfriamento.

### **Adequação de infraestrutura existente:**

Caso haja necessidade de adaptações na alvenaria, rede elétrica ou estrutura de apoio para comportar o novo equipamento, essas intervenções deverão ser realizadas com materiais compatíveis e mão de obra qualificada, respeitando os limites físicos do ambiente e as exigências técnicas.

### **Descarte adequado de resíduos:**

Todo material descartável, embalagem, resíduos gerados ou componentes removidos deverão ser descartados de forma ambientalmente correta, sem deixar sujeira ou entulhos no local da instalação. O ambiente deverá ser devolvido limpo, organizado e nas mesmas condições anteriores à execução do serviço.

### **Qualificação da equipe executora:**

A instalação deverá ser realizada por profissionais capacitados, com experiência comprovada em serviços de climatização, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança.

### **Entrega técnica do equipamento:**

Após a conclusão da instalação, a empresa deverá realizar a entrega técnica do aparelho, com todos os testes de funcionamento efetuados na presença de responsável da contratante. Eventuais orientações sobre o uso correto e



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yvêr Marquinho nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3635-1600 - Fax: (16) 3635-4343 - Miguelópolis SP  
E-mail: câmara@camiarademiguelopolis.sp.leg.br

manutenção do equipamento deverão ser prestadas, garantindo a plena satisfação da contratante e a garantia do serviço executado.

### **2. LIMPEZA COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS**

O serviço de limpeza dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal será realizado com padrão elevado de qualidade, priorizando a eficiência, a segurança e a salubridade dos ambientes internos. Trata-se de uma limpeza completa e profunda, não se limitando à simples remoção de filtros ou limpeza superficial.

Cada unidade, interna e externa, será submetida a um processo rigoroso de higienização, com remoção das peças necessárias para acesso às áreas internas, garantindo a eliminação de sujeira, poeira, fungos, bactérias e demais impurezas que possam comprometer o bom funcionamento do equipamento e a qualidade do ar.

#### Serão realizados no mínimo os seguintes procedimentos:

- Desmontagem parcial dos aparelhos, para acesso completo aos componentes internos;
- Limpeza e higienização de filtros, serpentinas, bandejas de drenagem, turbinas e ventiladores, assegurando o pleno desempenho do sistema e prevenindo obstruções e odores;
- Limpeza da unidade externa, com ênfase na remoção de resíduos acumulados nas aletas e demais componentes, promovendo a correta troca térmica e evitando sobrecarga no sistema;
- Utilização de produtos adequados e seguros, com ação bactericida e fungicida, visando a proteção da saúde dos usuários;
- Realização de teste final de funcionamento, para garantir que todos os aparelhos estejam operando de forma correta, silenciosa e eficiente;
- Organização e limpeza do ambiente ao término dos trabalhos, com descarte apropriado dos resíduos gerados.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Marquilha n° 10 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaradomiguelopolis.sp.ig.br

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, com uso de ferramentas apropriadas e cuidados específicos para cada etapa do procedimento, de forma a preservar a integridade dos equipamentos.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de um aparelho de ar-condicionado do tipo Split, com capacidade de 24.000 BTUs, destinado à sala de reuniões da Câmara Municipal de Miguelópolis, bem como a realização da instalação do referido equipamento e a limpeza completa de 11 aparelhos de ar-condicionado e 6 cortinas de ar já existentes.

A medida visa garantir o adequado conforto térmico nas dependências da Câmara, especialmente nos ambientes de uso coletivo e institucional, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e legislativas. Além disso, a limpeza dos aparelhos já instalados busca preservar a vida útil dos equipamentos, promover a eficiência energética e contribuir para a qualidade do ar nos ambientes internos.

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização da sede do Poder Legislativo, assegurando o funcionamento pleno e eficiente das atividades públicas essenciais.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da contratação (compra e serviços) é de R\$ 14.562,04 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), valor apurado a partir da média das propostas recebidas de empresas especializadas.

O processo será dividido em dois lotes:

- **Lote 1:** Aquisição e instalação de 01 (um) aparelho de ar-condicionado Split Inverter 24.000 BTUs, no valor de R\$ 7.998,69 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos);
- **Lote 2:** Serviços de limpeza completa em 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado e 6 (seis) cortinas de ar, no valor de R\$ 6.563,33 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br)

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Disponibilizar acesso ao local dos serviços: Garantir à contratada o livre acesso às dependências onde serão realizados os serviços, em horários previamente acordados.

Acompanhar e fiscalizar os serviços: Designar servidor responsável para acompanhar a execução dos serviços, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais.

Fornecer as informações necessárias: Prestar à contratada todas as informações técnicas e administrativas necessárias para a correta execução dos serviços.

Efetuar o pagamento: Realizar o pagamento de acordo com os valores contratados e mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pela fiscalização, observadas as condições e prazos estabelecidos no contrato.

Comunicar irregularidades: Informar formalmente à contratada sobre quaisquer falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a correção em prazo razoável.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços com qualidade: Realizar a instalação do aparelho de ar-condicionado e a limpeza dos demais equipamentos com observância às normas técnicas, de segurança e às orientações do fabricante.

Cumprir os prazos estabelecidos: Entregar o aparelho em até 10 (dez) dias corridos, realizar a instalação no dia subsequente à entrega e concluir as limpezas em até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato.

Empregar profissionais qualificados: Utilizar mão de obra capacitada e experiente na execução dos serviços, garantindo a segurança e a eficiência dos trabalhos.

Fornecer materiais e ferramentas: Providenciar, por sua conta, todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Marquinho nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.log.br

Realizar testes e entrega técnica: Efetuar os testes de funcionamento após a instalação e a limpeza, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos, com entrega técnica acompanhada pela fiscalização da contratante.

Responsabilizar-se por danos: Responder por danos causados à contratante, a terceiros ou a bens públicos e privados, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços.

Garantir o serviço executado: Prestar assistência técnica no período de 3 (três) meses, contados da data da instalação e limpeza, em caso de falhas decorrentes de má execução.

Zelar pela organização e limpeza: Garantir que, ao final dos serviços, o local esteja limpo, sem resíduos ou entulhos decorrentes da execução dos trabalhos.

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter a mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados no prédio da Câmara Municipal e a fiscalização será exercida pelo Contratante e consiste em acompanhar a execução do contrato e tomar as providências necessárias ao cumprimento do mesmo.

A atuação de funcionários na fiscalização e operacionalização do contrato em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.log.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.log.br)

que concerne à execução do objeto deste contrato e as suas consequências próximas ou remotas.

Durante a execução do objeto do Termo de Referência fica reservada ao Contratante a autonomia para resolver, dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir ou que não tenham sido previstos no presente Instrumento.

A Contratada deverá providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pelo Órgão Fiscalizador do Contratante, relativas à execução objeto do Termo de Referência, mantendo estrita observância dos prazos contratuais.

Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, materiais, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA**

A entrega do aparelho deve ocorrer em até 10 dias úteis após assinatura do contrato ou documento equivalente, devendo ser instalado em até 2 dias após entrega; este prazo pode ser prorrogado mediante solicitação, devendo ser comprovado motivos plausíveis. O serviço de limpeza dos equipamentos, deve iniciar em até 2 dias após assinatura do contrato ou documento equivalente.

O prazo contratual será de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, período necessário para a execução dos serviços e eventual acompanhamento técnico, especialmente para cobertura de eventuais garantias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do disposto no art. 107 de referida norma.

### **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.log.br

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário,

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante

### 11. DAS SANÇÕES

Nos termos do art 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções

- a) dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP

E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.ig.br

b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento

c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| <u>Para as prestações de serviço</u>                                                                       | <u>Para aquisição do ar condicionado</u>                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 CAMARA MUNICIPAL                                                                                        | 02 CAMARA MUNICIPAL                                                                                         |
| 02 01 CORPO LEGISLATIVO                                                                                    | 02 01 CORPO LEGISLATIVO                                                                                     |
| 020102 Secretaria da Câmara                                                                                | 02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA                                                                               |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços                                                                             | 01 03 0011 2002 0000 MANUTENÇÃO                                                                             |
| Terceiros – Pessoa Jurídica                                                                                | DA SECRETARIA DA CAMARA                                                                                     |
| Ficha: 19                                                                                                  | FICHA 25 - Equipamento e Material                                                                           |
| <b>VALOR PREVISTO: R\$ 7.763,33</b> (sete mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) | Permanente                                                                                                  |
|                                                                                                            | <b>VALOR PREVISTO: R\$ 6.798,69</b> (seis mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) |

Miguelópolis, 24 de abril de 2025

Rogério Carrijo  
Marques: 1865  
2714894

Assinado digitalmente por Rogério Carrijo Marques em 24/04/2025 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente por Rogério Carrijo Marques em 24/04/2025 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente por Rogério Carrijo Marques em 24/04/2025 às 14:05:00.

**Rogério Carrijo Marques**  
**Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Yvô Marquilha n° 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.ig.br

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

| LOTE                | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                              | QTDE | MARCA | VALOR TOTAL |
|---------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|
| 1                   | 01   | Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs conforme descritivo | 1    |       |             |
|                     | 02   | Instalação do aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs                            | 1    |       |             |
| VALOR GLOBAL ITEM 1 |      |                                                                                                                        |      |       |             |

| LOTE                | ITEM | DESCRIÇÃO                           | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|------|-------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 2                   | 01   | Limpeza ar-condicionado 60.000 Btus | 4     |                |             |
|                     | 02   | Limpeza ar-condicionado 24.000 Btus | 1     |                |             |
|                     | 03   | Limpeza ar-condicionado 18.000 Btus | 1     |                |             |
|                     | 04   | Limpeza ar-condicionado 12.000 Btus | 5     |                |             |
|                     | 05   | Cortina de Ar-Condicionado Pequena  | 4     |                |             |
|                     | 06   | Cortina de Ar-Condicionado Grande   | 2     |                |             |
| VALOR GLOBAL ITEM 2 |      |                                     |       |                |             |

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Razão social: \_\_\_\_\_ - Nº do CNPJ:

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital.

Dados Bancários: Banco: ..... - Agência: ..... - Conta Corrente: .....

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

### ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, "CAPUT", DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E A EMPRESA \*\*\*\*\*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025**  
**PROCESSO Nº XXX/2025**  
**CONTRATO Nº \*\*\*\*\*/25**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 – CENTRO – MIGUELÓPOLIS – SP – CEP: 14.530-000 – TELEFONE: 16 – 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, ROGÉRIO CARRIJO MARQUES, neste ato denominado CONTRATANTE, e \*\*\*\*\* Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º \*\*\*\*\*, com sede na rua/avenida \*\*\*\*\*, cidade de \*\*\*\*\*, neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \*\*\*\*\*, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º \*\*\*/20\*\*, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e/ou instalação dos ar condicionado.

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

##### INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO

A instalação do aparelho de ar-condicionado do tipo Split, com capacidade de 24.000 BTUs, deverá ser realizada com padrão elevado de qualidade técnica, observando as normas de segurança, os requisitos do fabricante e as boas práticas do setor, de forma a assegurar o pleno funcionamento e o desempenho eficiente do equipamento.

A empresa contratada será responsável por:





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Yvô Marquinho n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br)

### **Avaliação prévia do local:**

O ambiente destinado à instalação será previamente inspecionado pela equipe técnica, considerando que o novo aparelho substituirá um equipamento anterior. Qualquer item, suporte ou estrutura preexistente que interfira na correta instalação deverá ser removido com os devidos cuidados, sem danificar paredes, pisos, forros ou demais acabamentos do local.

### **Execução da instalação com materiais de qualidade:**

A instalação deverá incluir:

- o Montagem da unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa), com nivelamento e fixação segura;
- o Passagem e fixação de tubulação de cobre, devidamente isolada;
- o Instalação da fiação elétrica conforme as normas técnicas vigentes e exigências do fabricante;
- o Instalação e vedação adequada do dreno, assegurando escoamento eficiente da água;
- o Aplicação de vácuo na tubulação e verificação de estanqueidade;
- o Teste completo de funcionamento do sistema, incluindo verificação de consumo, ruído, pressão e eficiência do resfriamento.

### **Adequação de infraestrutura existente:**

Caso haja necessidade de adaptações na alvenaria, rede elétrica ou estrutura de apoio para comportar o novo equipamento, essas intervenções deverão ser realizadas com materiais compatíveis e mão de obra qualificada, respeitando os limites físicos do ambiente e as exigências técnicas.

### **Descarte adequado de resíduos:**

Todo material descartável, embalagem, resíduos gerados ou componentes removidos deverão ser descartados de forma ambientalmente correta, sem deixar sujeira ou entulhos no local da instalação. O ambiente deverá ser devolvido limpo, organizado e nas mesmas condições anteriores à execução do serviço.

### **Qualificação da equipe executora:**

A instalação deverá ser realizada por profissionais capacitados, com experiência comprovada em serviços de climatização, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança.

### **Entrega técnica do equipamento:**

Após a conclusão da instalação, a empresa deverá realizar a entrega técnica do aparelho, com todos os testes de funcionamento efetuados na presença de responsável da contratante. Eventuais orientações sobre o uso correto e manutenção do equipamento deverão ser prestadas, garantindo a plena satisfação da contratante e a garantia do serviço executado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

### **LIMPEZA COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**

O serviço de limpeza dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal será realizado com padrão elevado de qualidade, priorizando a eficiência, a segurança e a salubridade dos ambientes internos. Trata-se de uma limpeza completa e profunda, não se limitando à simples remoção de filtros ou limpeza superficial.

Cada unidade, interna e externa, será submetida a um processo rigoroso de higienização, com remoção das peças necessárias para acesso às áreas internas, garantindo a eliminação de sujeira, poeira, fungos, bactérias e demais impurezas que possam comprometer o bom funcionamento do equipamento e a qualidade do ar.

#### Serão realizados no mínimo os seguintes procedimentos:

- Desmontagem parcial dos aparelhos, para acesso completo aos componentes internos;
- Limpeza e higienização de filtros, serpentinas, bandejas de drenagem, turbinas e ventiladores, assegurando o pleno desempenho do sistema e prevenindo obstruções e odores;
- Limpeza da unidade externa, com ênfase na remoção de resíduos acumulados nas aletas e demais componentes, promovendo a correta troca térmica e evitando sobrecarga no sistema;
- Utilização de produtos adequados e seguros, com ação bactericida e fungicida, visando a proteção da saúde dos usuários;
- Realização de teste final de funcionamento, para garantir que todos os aparelhos estejam operando de forma correta, silenciosa e eficiente;
- Organização e limpeza do ambiente ao término dos trabalhos, com descarte apropriado dos resíduos gerados.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, com uso de ferramentas apropriadas e cuidados específicos para cada etapa do procedimento, de forma a preservar a integridade dos equipamentos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente Contrato será de R\$\*\*\*\*\*.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELOPOLIS

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

020102 Secretaria da Câmara





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Marquimha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1800 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 19

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação denota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº.14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal Sr.(a) ....., conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será a partir de ..... até ..... admitida a prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.ig.br

Em caso de prorrogação do contrato, seu valor poderá ser reajustado, aplicando a variação do IPCA-IBGE acumulado no período dos 12 meses a contar da apresentação da proposta.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sítio da Câmara Municipal de Miguelópolis e no P.N.C.P no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA NONA

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº \*\*\*\*\*/20\*\* e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis-SP, \*\*\*\*\*/ de \*\*\*\*\*/ de 20\*\*\*\*.

Rogério Carrijo

Marques:1865

2714894

Rogério Carrijo Marques - Contratante

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Assinado eletronicamente por Rogério  
Carrijo Marques:18652714894  
[DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado  
Digital PF A1, ou=Potencial,  
ou=4417649000168, ou=AC  
SingularID Multiple, cn=Rogério  
Carrijo Marques:18652714894  
Data: 2025.04.24 21:38:14 -03'00']

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1000 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):** xx/2025

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Miguelópolis, XX de xxxxxx de 2025.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vivó Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1000 – Fax (16) 3635-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: Rogério Carrijo

Assinatura: Marques:18652714894

Assinado eletronicamente pelo(a) Rogério Carrijo  
Miguelópolis/SP, 21/08/2021  
Data: 21/08/2021 14:21:38  
Assinado eletronicamente pelo(a) Rogério Carrijo  
Miguelópolis/SP, 21/08/2021  
Data: 21/08/2021 14:21:38

### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: Rogério Carrijo

Assinatura: Marques:18652714894

Assinado eletronicamente pelo(a) Rogério Carrijo  
Miguelópolis/SP, 21/08/2021  
Data: 21/08/2021 14:21:38  
Assinado eletronicamente pelo(a) Rogério Carrijo  
Miguelópolis/SP, 21/08/2021  
Data: 21/08/2021 14:21:38

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo: Rogério Carrijo

CPF: Marques:1865

Assinatura: 2714894

Assinado eletronicamente pelo(a) Rogério Carrijo  
Miguelópolis/SP, 21/08/2021  
Data: 21/08/2021 14:21:38  
Assinado eletronicamente pelo(a) Rogério Carrijo  
Miguelópolis/SP, 21/08/2021  
Data: 21/08/2021 14:21:38

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Incriso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinta nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.ig.br

## ANEXO IV

### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], DECLARA que:

1. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
4. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
5. Declaro que os colaboradores designados para a execução possuem capacitação técnica de manutenção, instalação e higienização de sistemas de climatização.
6. Declaro que cumprir normas de segurança do trabalho, assegurando o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPis) e o cumprimento das normas da NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-35 (trabalho em altura).

...../...../.....2025.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa





## Dispensa de Licitação nº014/2025 - Proposta Comercial e Documentos de Habilitação

Adriano Bardon <[adriano@adriano.com.br](mailto:adriano@adriano.com.br)>

30 de abril de 2025 às 13:41

Para: [camara@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:camara@miguelopolis.sp.gov.br), [licitacao@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@miguelopolis.sp.gov.br)

Cc: "João Alcebáçio de Miguelópolis" <[joaojunior@miguelopolisbr.com](mailto:joaojunior@miguelopolisbr.com)>

Spam Score:

Tag:

Prezados boa tarde,

Prezados boa tarde, em atenção ao aviso de Dispensa de Licitação nº014/2025 bem como respectivo Edital, em tempo hábil encaminha-se a Proposta Comercial e documentação face a empresa João Barbosa Ferreira Júnior 40676248837 - CNPJ: 23.595.966/0001-14 – INSC. EST: 445.025.362.116 - CREA/SP nº2597613.

Quaisquer dúvidas ou informações estamos a disposição,

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Att

**Adriano M. Bardon**

Fone/Whats (16) 9 99968.5309

CRU/SP 303109/O-7

Procurador

A gente tem o poder de transformar a realidade, porque a realidade é produto da nossa Mente - Inspira.Mov - "Ji Law".

É realmente necessário imprimir este email? Um mundo mais VERDE.



# JHL Arcondicionado

CNPJ: 23.595.966/0001-14

INSC. EST: 445.025.362.116

Av. Francisco Antonio de Freitas, nº 841, Centro – Miguelópolis/SP

joaojuniormiguelopolis@hotmail.com

FONE (16) 9.9216 - 0656

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO Nº 014/2025

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A/C Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

A/C Comissão de Licitações - Agente de Contratação

**OBJETO:** A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTU's, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

A empresa João Barbosa Ferreira Júnior 40676248837, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.595.966/0001-14, inscrição estadual nº 445.025.362.116, CREA/SP nº 2597613, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35816899010 ora estabelecida na Av. Francisco Antônio de Freitas, nº 841-sala – Centro – Miguelópolis/SP – CEP: 14.530-000, neste ato representado por seu procurador Sr Adriano Macedo Bardon, brasileiro, consultor em licitações, portador do CRC/SP nº 303109/O-7, RG nº 41.674.390-0 e CPF nº 357.475.598-85, participante da Dispensa de Licitação nº 014/2025 – Processo nº 014/2025, realizado pela Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, nos termos da lei, Declara: 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública; 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos nos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP); 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação; 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88; 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Miguelópolis/SP, 30 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente.  
**gov.br**  
**ADRIANO MACEDO BARDON**  
Data: 30/04/2025 10:55:54 -0200  
Certifique-se em: <https://validar10.gov.br>

**ADRIANO MACEDO BARDON**  
RG: 41.674.390-0 SSP/SP  
CPF: 357.475.598-85  
CRC/SP nº 303109/O-7  
PROCURADOR

**JHL AR CONDICIONADO**  
**JOÃO BARBOSA FERREIRA JÚNIOR 40676248837**  
CNPJ: 23.595.966/0001-14  
I.E: 445.025.362.116  
CREA/SP nº 2597613

**23.595.966/0001-14**

**JOÃO BARBOSA FERREIRA JÚNIOR 40676248837**

Ins. Estadual: 445.025.362.116  
CNPJ: 23.595.966/0001-14  
Miguelópolis - SP





# DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025 - REGINALDO DOS REIS AUGUSTO EPP

"Julia Nunes Hypolitti" <julia.destac@hotmail.com>

29 de abril de 2025 às 13:28

Para: licitacao@reginaldoepp.com.br

CC: licitacao@reginaldoepp.com.br

Spam Score:

Tags:

Resado(a), boa tarde.

Encarilhão, em anexo, a proposta de preço, acompanhada dos documentos de habilitação, para fins de participação da empresa no processo de dispensa de licitação n. 14/2025.

Por gentileza, confirmar o recebimento.



Atenciosamente,

Julia Nunes Hypolitti

DESTAC - Administração Contábil

Tel.: (16) 3851-2722 e/ou 9(166)-1735

E-mail: julia.destac@hotmail.com



# REGINALDO DOS REIS AUGUSTO – EPP VIT-AR

## PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – SP.

PROCESSO N. 14/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2025.

**Objeto:** A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no aviso de dispensa de licitação.

| LOTE 1                                     |                                                                                                                         |        |         |                |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|--------------|
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                               | QUANT. | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                                          | Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs conforme descritivo. | 1      | SAMSUNG | R\$ 6.500,00   | R\$ 6.500,00 |
| 2                                          | Instalação do aparelho de ar condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs.                            | 1      | -       | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00 |
| VALOR TOTAL – SETE MIL E QUINHENTOS REAIS. |                                                                                                                         |        |         | R\$            | 7.500,00     |



## REGINALDO DOS REIS AUGUSTO – EPP VIT-AR

| LOTE 2                                                       |                                     |        |                |                     |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|----------------|---------------------|
| ITEM                                                         | DESCRIÇÃO                           | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
| 1                                                            | Limpeza ar-condicionado 60.000 Btus | 4      | R\$ 600,00     | R\$ 2.400,00        |
| 2                                                            | Limpeza ar-condicionado 24.000 Btus | 1      | R\$ 270,00     | R\$ 270,00          |
| 3                                                            | Limpeza ar-condicionado 18.000 Btus | 1      | R\$ 270,00     | R\$ 270,00          |
| 4                                                            | Limpeza ar-condicionado 12.000 Btus | 5      | R\$ 270,00     | R\$ 1.350,00        |
| 5                                                            | Cortina de Ar-Condicionado Pequena  | 4      | R\$ 100,00     | R\$ 400,00          |
| 6                                                            | Cortina de Ar-Condicionado Grande   | 2      | R\$ 100,00     | R\$ 200,00          |
| <b>VALOR TOTAL – QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS.</b> |                                     |        |                | <b>R\$ 4.890,00</b> |

Valor Global da Proposta: R\$ 12.390,00 (Doze mil, trezentos e noventa reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

A licitante declara que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada e que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Declara ainda a inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital.

**Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 2328-0 - Conta Corrente: 109487-4**

Morro Agudo/SP, 28 de abril de 2025.

REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO:14846763000162

Assinado de forma digital por REGINALDO  
DOS REIS AUGUSTO:14846763000162  
Data: 2025.04.28 16:41:06 -03'00'

**REGINALDO DOS REIS AUGUSTO**

**CPF n. 175.474.348-00**

**Representante legal**

CNPJ: 14.846.763/0001-62 – Inscrição Estadual: 467.018.670.113  
Rua José Marcolino de Castro n. 284, centro, Morro Agudo/SP - CEP 14.640-105.

## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## Requerimento de Empresário

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EPP                                                                                                                                    |                                                                               | NIRE DA EPP (transcrito para ME)                                                                                                                                                                             |                      |
| 3580392889-0                                                                                                                                                                                    |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)                                                                                                                                                   |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| REGINALDO DOS REIS AUGUSTO                                                                                                                                                                      |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| NACIONALIDADE (preencher e digitar o código)                                                                                                                                                    |                                                                               | UF                                                                                                                                                                                                           | NACIONALIDADE        |
| São Tomé de Aquino                                                                                                                                                                              |                                                                               | MG                                                                                                                                                                                                           | Brasileira           |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    |                                                                               | SEXO                                                                                                                                                                                                         |                      |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       |                                                                               | Masculino                                                                                                                                                                                                    |                      |
| REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                      |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| Comunhão parcial de bens                                                                                                                                                                        |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| Função(s)                                                                                                                                                                                       |                                                                               | NOME                                                                                                                                                                                                         |                      |
| VITOR AUGUSTO                                                                                                                                                                                   |                                                                               | VERA LUCIA AUGUSTO                                                                                                                                                                                           |                      |
| NASCIMENTO (dia/mês/ano)                                                                                                                                                                        | CPF (número)                                                                  | CPF (número)                                                                                                                                                                                                 |                      |
| 08/01/1975                                                                                                                                                                                      | 27429443                                                                      | 6                                                                                                                                                                                                            | 12/08/1999           |
| CLASSIFICAÇÃO POR Códigos de Atividade Econômica - segundo a lista do Anexo 2                                                                                                                   |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| DOMICÍLIO (se diferente do endereço comercial)                                                                                                                                                  |                                                                               | NÚMERO                                                                                                                                                                                                       |                      |
| RUA ANTONIO JOSE ABRAHÃO                                                                                                                                                                        |                                                                               | 284                                                                                                                                                                                                          |                      |
| Bairro (distrito)                                                                                                                                                                               |                                                                               | CEP                                                                                                                                                                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO  |
| ANTONIO JOSE ABRAHÃO                                                                                                                                                                            |                                                                               | 14640-000                                                                                                                                                                                                    | 5224                 |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                               | UF                                                                                                                                                                                                           | País                 |
| Moro Agudo                                                                                                                                                                                      |                                                                               | SP                                                                                                                                                                                                           | Brasil               |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| ARTOS                                                                                                                                                                                           |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| Alteração de Endereço; Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;                                                 |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| REGINALDO DOS REIS AUGUSTO - ME                                                                                                                                                                 |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| ENDEREÇO (se diferente do endereço comercial)                                                                                                                                                   |                                                                               | NÚMERO                                                                                                                                                                                                       |                      |
| RUA PARREIRA LIMA                                                                                                                                                                               |                                                                               | 108                                                                                                                                                                                                          |                      |
| Bairro (distrito)                                                                                                                                                                               |                                                                               | CEP                                                                                                                                                                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO  |
| CENTRO                                                                                                                                                                                          |                                                                               | 14640-000                                                                                                                                                                                                    | 5224                 |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                                                                               | UF                                                                                                                                                                                                           | País                 |
| Moro Agudo                                                                                                                                                                                      |                                                                               | SP                                                                                                                                                                                                           | Brasil               |
| E-MAIL (se houver)                                                                                                                                                                              |                                                                               | destac@com4.com.br                                                                                                                                                                                           |                      |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          |                                                                               | VALOR DO CAPITAL (se diferente)                                                                                                                                                                              |                      |
| 10.000,00                                                                                                                                                                                       |                                                                               | DEZ MIL REAIS                                                                                                                                                                                                |                      |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             |                                                                               | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                          |                      |
| Atividade Principal<br>4752900                                                                                                                                                                  |                                                                               | Comércio varejista de eletrodomésticos em geral, com predominância de aparelhos de ar condicionado doméstico e instalação, reparação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração. |                      |
| Atividade(s) Secundária(s)<br>3314707<br>4322302                                                                                                                                                |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| DATA DE INSCRIÇÃO ANTERIOR                                                                                                                                                                      | NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR                                                  | TRANSFERÊNCIA DE NOME DO PLANO DE ENTALUP                                                                                                                                                                    | UF                   |
|                                                                                                                                                                                                 | 14.846.763/0001-82                                                            |                                                                                                                                                                                                              | Permanece inalterado |
| ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (se não representado/representado(a) por procuração)                                                                                                     |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| REGINALDO DOS REIS AUGUSTO - ME <i>Reginaldo dos Reis Augusto ME</i>                                                                                                                            |                                                                               |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| DATA DE ASSINATURA                                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se não representado/representado(a) por procuração) |                                                                                                                                                                                                              |                      |
| 16/05/2015                                                                                                                                                                                      | REGINALDO DOS REIS AUGUSTO (Empresário) <i>Reginaldo dos Reis Augusto</i>     |                                                                                                                                                                                                              |                      |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016126448-4



11  
57 00 02  
45 30 00









# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DER  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

HIDINICIA 68

## Requerimento de Empresário

JUCESP PROTOCOLO  
0.388.106/21-9  
M. T. K.



|                                                                                                                                                                                                 |                   |                                            |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| NOME DO EMPREENHADOR (nome de registro)                                                                                                                                                         |                   | NOME DA EMPRESA                            |                     |
| REGINALDO DOS REIS AUGUSTO                                                                                                                                                                      |                   | SOLUÇÃO DE PROBLEMAS                       |                     |
| NOME DO EMPREENHADOR (nome de registro)                                                                                                                                                         |                   | UF                                         | NACIONALIDADE       |
| SÃO TOMÁS DE AQUINO                                                                                                                                                                             |                   | MG                                         | Brasileira          |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    |                   | COR DA PELE                                |                     |
| Casado(a)                                                                                                                                                                                       |                   | Branca                                     |                     |
| REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                      |                   | SEXO                                       |                     |
| Comunhão parcial de bens                                                                                                                                                                        |                   | Masculino                                  |                     |
| FILIAÇÃO (s)                                                                                                                                                                                    |                   | FORÇA (RM)                                 |                     |
| VITOR AUGUSTO                                                                                                                                                                                   |                   | VERA LUCIA AUGUSTO                         |                     |
| INSCRIÇÃO (se não se inscrever)                                                                                                                                                                 | EXATIDÃO (número) | DATA DE EMISSÃO                            | CPF (número)        |
| 06/01/1975                                                                                                                                                                                      | 27429443          | 13/06/2013                                 | 175.474.348-00      |
| CNPJ (se não se inscrever) - endereço no local de registro                                                                                                                                      |                   |                                            |                     |
| DOMICÍLIO DO EMPREENHADOR (rua, nº, bloco)                                                                                                                                                      |                   | NÚMERO                                     |                     |
| RUA ANTONIO JOSE ABRAHÃO                                                                                                                                                                        |                   | 294                                        |                     |
| BARRIO (bairro)                                                                                                                                                                                 |                   | CEP                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| ANTONIO JOSE ABRAHÃO                                                                                                                                                                            |                   | 14548-000                                  | 5224                |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                   |                                            |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                   | UF                                         | PAÍS                |
| Morro Agudo                                                                                                                                                                                     |                   | SP                                         | Brasil              |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                   |                                            |                     |
| (assinatura)                                                                                                                                                                                    |                   |                                            |                     |
| Iteração da Endereços:                                                                                                                                                                          |                   |                                            |                     |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                   | PORTO                                      |                     |
| REGINALDO DOS REIS AUGUSTO                                                                                                                                                                      |                   | ME                                         |                     |
| LOCALIZAÇÃO (rua, nº, bloco)                                                                                                                                                                    |                   | NÚMERO                                     |                     |
| RUA JOSE MARCOLINO DE CASTRO                                                                                                                                                                    |                   | 294                                        |                     |
| BARRIO (bairro)                                                                                                                                                                                 |                   | CEP                                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| CENTRO                                                                                                                                                                                          |                   | 14548-000                                  | 5224                |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                   |                                            |                     |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       |                   | UF                                         | PAÍS                |
| Morro Agudo                                                                                                                                                                                     |                   | SP                                         | Brasil              |
| E-MAIL DO CAPITAL (SEI)                                                                                                                                                                         |                   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                |                     |
| VALOR DO CAPITAL (em reais)                                                                                                                                                                     |                   | destloca@seimf.com.br                      |                     |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE (atividade principal)                                                                                                                                                       |                   | DESCRIÇÃO DE BEM                           |                     |
| DATA DE ABERTURA DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                 |                   | PLANO DE BOMBA DE ABERTURA DE CAPITAL      | UF                  |
| 14.548.783/0001-42                                                                                                                                                                              |                   |                                            |                     |
| ASSINATURA DA FOLHA DEI (EMPREENHADOR)                                                                                                                                                          |                   |                                            |                     |
| REGINALDO DOS REIS AUGUSTO                                                                                                                                                                      |                   |                                            |                     |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                                              |                   | ASSINATURA DO CAPITAL (SEI) (EMPREENHADOR) |                     |
| 03/05/2021                                                                                                                                                                                      |                   | REGINALDO DOS REIS AUGUSTO (Empresário)    |                     |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

029261946-4





## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA                               |                            |                                      |                                |
|------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>REGINALDO DOS REIS AUGUSTO |                            | TIPO JURÍDICO<br>EMPRESÁRIO (E.P.P.) |                                |
| NIRE<br>35503920690                            | CNPJ<br>14.846.763/0001-62 | NÚMERO DO REGISTRO<br>1.188.773/24-0 | DATA DO REGISTRO<br>26/07/2024 |

  

| DADOS DA CERTIDÃO             |                             |                                     |
|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| DATA DE EMISSÃO<br>27/07/2024 | HORA DE EMISSÃO<br>01:24:24 | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO<br>243543448 |

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 27/07/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº32 DE 11/09/2001 M. ART. 2º

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA

JUCESP



## Requerimento Capa

|            |
|------------|
| QUANTIDADE |
| 01         |
| 01         |

Protocolo Relevo

0002433244414



## DADOS CADASTRAIS

|                                                                              |                |                   |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| TIPO                                                                         |                |                   |
| Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de empresa, Alteração de Endereço |                |                   |
| NOME EMPRESARIAL                                                             |                | TIPO              |
| REGINALDO DOS REIS AUGUSTO                                                   |                | EMP               |
| ENDEREÇO                                                                     |                | MUNICÍPIO         |
| RUA JOSE MARCOLINO DE CASTRO                                                 |                | 264               |
| CEP                                                                          | MUNICÍPIO      | UF                |
| 14540105                                                                     | CENTRO         | SP                |
| MUNICÍPIO                                                                    |                | UF                |
| MOIRÓ AGUDO                                                                  |                | SP                |
| E-MAIL                                                                       |                | TELEFONE          |
| desta@com4.com.br                                                            |                |                   |
| NUMERO ANTERIOR DA                                                           | CEP - 1000     | NUM. FOLIO        |
| SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR                                                       | 14540753000162 | 25803928890       |
| RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO                                          |                | VALOR DO REGISTRO |
| MARCIA HIPOLITO - Responsável                                                |                | VALOR R\$ 87,34   |
| DATA DE EMISSÃO                                                              |                | VALOR             |
| 01/01/2014                                                                   |                | 14540753000162    |

Este documento é válido para a apresentação da documentação necessária para a abertura de uma nova empresa ou para a alteração de dados cadastrais.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                          |                                   |
|--------------------------|-----------------------------------|
| Assinatura do requerente | Assinatura do representante legal |
|--------------------------|-----------------------------------|

Assinatura do representante legal da empresa (assinatura do representante legal da empresa)

000243324

Página 1 de 1





## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:

## REGINALDO DOS REIS AUGUSTO

Empresário REGINALDO DOS REIS AUGUSTO, nacionalidade: brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Tomás de Aquino/MG, nascido em: 08/01/1975, n.º do documento de identidade: RG: 27.429.443-6, Orgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n.º do CPF: 175.474.348-00, residente e domiciliado na Rua Antonio José Abrahão, 264 - Bairro: Conjunto Habitacional Antônio José Abrahão, na Unidade de Morar Agudo - SP, CEP: 14.542-250.

Revolve alterar sua inscrição de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

## DA ALTERAÇÃO DA SEDE

**Cláusula Primeira** – A partir desta data a Expressão Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua José Marcelino de Castro, 284 - Bairro: Centro, na cidade de Maro Agudo – SP, CEP: 14640-105.

#### CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

## REGINALDO DOS REIS AUGUSTO

Empresário REGINALDO DOS REIS AUGUSTO, nacionalidade: brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Tomás de Aquino/MG, nascido em: 06/03/1975, nº do documento de identidade RG: 27.429.443-6, Órgão Emissor SSP/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 125.474.348-00, residente e domiciliado na Rua Antônio José Abrahão, 264 - Bairro: Conjunto Habitacional Antônio José Abrahão, na cidade de Maro Andreo - SP, CEP: 14.642-250.

## DD NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - O Empresário (individual) adotará como nome empresarial a seguinte firma: **REGINALDO DOS REIS AUGUSTO**.



## DO CAPITAL

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente suscrito e integralizado na seguinte forma:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país em nome de REGINALDO DOS REIS AUGUSTO, nº do CPF: 175.474.848-00.

## DA SEDF

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua José Marcolino de Castro, 284 - Bairro: Centro, na cidade de Morro Agudo - SP, CEP: 14640-105.

124

Certifico a registro sob o nº 1.108.773246 em 26/07/2024 da empresa: RUI GERALDO DOS REIS AUGUSTO, ME, nº 082899898, protocolado sob o nº SP/03450784611. Autenticado: válido e autenticado de registro em: <http://www.jucsp.jus.br> com o número de inscrição: MARIA CRISTINA FREI - Secretária Gerente. E a cópia foi autenticada digitalmente e emitida em 27/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Gerente. Autenticação: 243643448. A JUCSP garante a autenticidade do registro e da Declaração de Inteiro Teor quando visualizadas diretamente no portal [www.jucsp.jus.br](http://www.jucsp.jus.br)

## DO OBJETO

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de eletrodomésticos em geral, com predominância de aparelhos de ar condicionado doméstico; comércio varejista de materiais de construção em geral e instalação, reparação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração.

## DO ENQUADRAMENTO EPP

**Cláusula Quinta** - O empresário declara que a atividade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º, da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Sexta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 209 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Marro Agudo/SP, 23 de julho de 2024.

*Reginaldo dos Reis Augusto*

REGINALDO DOS REIS AUGUSTO  
(Empresário)







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DECLARAÇÃO

Eu, REGINALDO DOS REIS AUGUSTO - portador do Documento de Identificação nº 274254438, inscrita no Cadastro de Empresas Fiscais - CNPJ sob nº 17543434800, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa REGINALDO DOS REIS AUGUSTO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado na(s) RUA JOSE MARCELINO DE CASTRO, 284 - Bairro CENTRO, Morro Agudo - SP CEP 14600005, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que observe e garanta integralmente a estabilidade de sua instalação e fundamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e resoluções das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 33.680/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumida desde o momento da alteração a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da renovação das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante login de respectiva certificação digital.

*Reginaldo dos Reis Augusto*  
 REGINALDO DOS REIS AUGUSTO (Empresário)

274254438



### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **HIDINEIA HIPOLITO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **15P150251**, expedida em **25/10/1993**, inscrito no CPF nº **08810111850**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 23/07/2024.

---

HIDINEIA HIPOLITO





## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430764613** de Alteração de Endereço, Inclusão/Alteração de empresário e Consolidação da Matriz da empresa **REGINALDO DOS REIS AUGUSTO**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Kátia Vicente**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/07/2024.

Kátia Vicente, CPF: 10839667825

Este documento foi assinado digitalmente por Kátia Vicente e é parte integrante do(a) protocolo nº SPP2430764613

26/07/2024

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **REGINALDO DOS REIS AUGUSTO** de NIRE **35803928890**, protocolizado sob o número **SPP2430764613** em **26/07/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1188773240**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no site eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 26/07/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Il. Quicunus, 1394 | CEP 09033-000 | Lapa, São Paulo - SP  
Fone: (11) 3448-8000



Certifico o registro sob o nº 1.188.773240 em 26/07/2024 da empresa REGINALDO DOS REIS AUGUSTO, NIRE nº 35803928890; protocolizado sob o nº SPP2430764613. Autenticar sobre a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o retorno da mensagem: MARIA CRISTINA FREI - Secretária-Geral. Este termo foi autenticado digitalmente e assinado em 27/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária-Geral. Autenticação: 343643488. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado eletronicamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br).



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 19/07/2024 são:

| Nome Completo                                            | CPF         | Data e hora    | Certificado               |
|----------------------------------------------------------|-------------|----------------|---------------------------|
| <b><u>DOCUMENTOS DE ALTERAÇÃO.pdf</u></b>                |             |                |                           |
| HIDINEIA HIPOLITO                                        | 08810111850 | 23/07/24 18:03 | AC VALID RFB v5 / PDF-1.4 |
| <b><u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u></b> |             |                |                           |
| HIDINEIA HIPOLITO                                        | 08810111850 | 23/07/24 18:03 | AC VALID RFB v5 / PDF-1.4 |
| <b><u>Outros.pdf</u></b>                                 |             |                |                           |
| HIDINEIA HIPOLITO                                        | 08810111850 | 23/07/24 18:03 | AC VALID RFB v5 / PDF-1.4 |

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº  
SPP2430764613



Certifico a regularidade nº 1.188.773/24-Q em 26/07/2024 da empresa REGINALDO DOS REIS AUGUSTO, inscrita nº 3388038990, protocolado sob o nº SPP2430764613. Autenticação válida e autenticidade do registro em: <http://www.jucsp.sp.gov.br> com o número de registro MARIA CRISTINA TURI - Secretaria Geral, e sua cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2024 por MARIA CRISTINA TURI - Secretaria Geral. Autenticação: 243843448. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucsp.sp.gov.br](http://www.jucsp.sp.gov.br).





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>14.846.763/0001-62<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>09/01/2012 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>REGINALDO DOS REIS AUGUSTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>VIT AR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | <b>PORTE</b><br>EPP                   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |                                                         |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R JOSE MARCOLINO DE CASTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>NÚMERO</b><br>284                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****           |
| <b>CEP</b><br>14.640-105                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO                        | <b>MUNICÍPIO</b><br>MORRO AGUDO       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>DESTAC@COM4.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         | <b>UF</b><br>SP                       |
| <b>TELEFONE</b><br>(16) 3851-2722/ (16) 3851-2757                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>09/01/2012         |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2025 às 14:00:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



79

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGINALDO DOS REIS AUGUSTO  
CNPJ: 14.846.763/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:13 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **AE11.E2FF.52E1.4EBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### **Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 14.846.763

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 67401875

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/04/2025 14:08:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.846.763/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040973124-07

Data e hora da emissão 28/04/2025 14:08:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**  
**MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**  
 PRAÇA MARTINICO PRADO, 1626 - CENTRO - MORRO AGUDO  
 CNPJ: 45.345.899/0001-12



**CERTIDÃO NEGATIVA COM EFEITO POSITIVO**  
 DO MOBILIÁRIO

|                                                                                                              |                          |                   |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>Código:</b>                                                                                               | <b>Data Atualização:</b> | <b>Situação:</b>  |                             |
| <b>000007399</b>                                                                                             | <b>10/01/2012</b>        | <b>01 - Ativo</b> |                             |
| <b>Razão Social:</b>                                                                                         |                          |                   | <b>CNPJ/CNPJ:</b>           |
| <b>REGINALDO DOS REIS AUGUSTO</b>                                                                            |                          |                   | <b>14.846.763/0001-52</b>   |
| <b>Nome Fantasia:</b>                                                                                        |                          |                   | <b>Inscrição Municipal:</b> |
| <b>VIT AR</b>                                                                                                |                          |                   | <b>7399</b>                 |
| <b>Logradouro:</b>                                                                                           |                          | <b>Número:</b>    | <b>Complemento:</b>         |
| <b>RUA JOSE MARCOLINO DE CASTRO</b>                                                                          |                          | <b>284</b>        |                             |
| <b>Bairro:</b>                                                                                               |                          | <b>Cep:</b>       |                             |
| <b>CENTRO</b>                                                                                                |                          | <b>14640105</b>   |                             |
| <b>Cidade:</b>                                                                                               |                          | <b>UF:</b>        |                             |
| <b>MORRO AGUDO</b>                                                                                           |                          | <b>SP</b>         |                             |
| <b>Atividade:</b>                                                                                            |                          |                   |                             |
| <b>COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICOS</b>                                                  |                          |                   |                             |
| <b>SERVIÇOS INST. ALARMES, ELETRICISTA -CERCAS ELETRICAS, PORTOES, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,</b> |                          |                   |                             |
| <b>VENT. E REFRIGERAÇÃO E ELETROELETRONICOS</b>                                                              |                          |                   |                             |
| <b>COMERCIO DE FERRAGENS, MADEIRAS, MAT. ELETRICOS, HIDRAULICOS E MAT. P/CONSTRUÇÃO E SIMILARES</b>          |                          |                   |                             |
| <b>SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL</b>                                                                          |                          |                   |                             |

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, NÃO POSSUI DIVIDAS VENCIDA E SIM A VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:04:24 do dia 29/04/2025

Válida até 29/05/2025

Código de Controle da Certidão/Número 88FE004E8A20A90F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REGINALDO DOS REIS AUGUSTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.846.763/0001-62

Certidão n°: 23420018/2025

Expedição: 28/04/2025, às 14:09:16

Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REGINALDO DOS REIS AUGUSTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.846.763/0001-62, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.846.763/0001-62

**Razão**

REGINALDO DOS REIS AUGUSTO 17547434800

**Social:**

**Endereço:**

RUA ANTONIO JOSE ABRAHAO 264 / ANTONIO JOSE  
ABRAHA / ARARAQUARA / SP / 14640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2025 a 11/05/2025

**Certificação Número:** 2025041204371952850805

Informação obtida em 28/04/2025 14:10:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

28/04/2025

0086025632



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 778199****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/04/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**REGINALDO DOS REIS AUGUSTO**, CNPJ: 14.846.763/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão: .....

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

**PEDIDO Nº:**

0086025632





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

# **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 1817490/2025 **Valida até:** 31/12/2025  
**Processo (Sinfra):** P-000002/2025

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas, técnicas, e competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1956.

**CERTIFICAMOS**, ainda, que, nos estabelecidos no artigo 6º da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos arrolados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a contabilidade não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação legal, efetiva e inalienável dos responsáveis técnicos arrolados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** REGINALDO DOS REIS ALVESLITO - EPP

**CNPJ:** 14.846.763/0001-82

**Endereço:** Rua José Marcolino de Castro, 264

Centro  
14940-105 - Morro Agudo - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 2146358 **Data do registro:** 26/04/2018

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*10.000,00 reais

## **Observação:**

Rescrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Inst. vigente.  
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

## **Objetivo Social:**

Comércio varejista de eletrodomésticos em geral, com predominância de aparelhos de ar condicionado doméstico e instalação, reparação e manutenção de sistema de ar condicionado, ventilação e refrigeração.

## **Responsável(ia) Técnico(s):**

**Nome:** José Guilherme Hipólito

**Título(s) e atribuição(ões):**

## **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

De acordo com a Lei 5.524/64, do artigo 4º do Decreto Federal nº 522 de 06/02/1985 e do disposto no Decreto Federal nº 360 de 30/12/2002, «Inscritas as Atividades dos respectivos limites de sua formação»



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1817490/2025 Pág. 08 de 27

**Origem do Registro:** CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5070498246  
**Registro Nacional:** 2610527296

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 26/04/2018

\*\*\*\*\*

*Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(ia), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(es) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site:

[www.crea.sp.org.br/Código-de-controle-da-certidão-C082a0bc-005c-4c35-a605-f6a3d345e03a](http://www.crea.sp.org.br/Código-de-controle-da-certidão-C082a0bc-005c-4c35-a605-f6a3d345e03a).

**Situação cadastral extraída em 26/04/2025 12:32:50.**

**Emitida via Sistema CREA.NET.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800371811, ou site [www.crea.sp.org.br](http://www.crea.sp.org.br), link Atendimento/Contato, ou procure a unidade de atendimento mais próxima





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3551060/2025

Válida até: 31/12/2025

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, tendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, fazer ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: JOSÉ GUILHERME HIPOLITO

Número de registro no CREA-SP: 5070498246  
Registro Nacional do Profissional: 2618527295

Emissão em: 07/06/2019  
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 430.288.278-67

Endereço: RUA JOSÉ GOMES, 224

JARDIM CALIFORNIA,  
14645110 - MOURÃO AÇUDO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Atribuição: Atribuições do Art. 7º da Lei Nº 5.194/66 e dos Artigos 1º e 2º da Resolução Nº 218/73, do Conselho

ANUIDADE 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690190169955 - quitada em 16/07/2019  
ANUIDADE 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 39111-28027180200001082 - quitada em 07/01/2020  
ANUIDADE 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1703650-28027180210027553 - quitada em 05/01/2021  
ANUIDADE 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3590743-28027180220014688 - quitada em 03/01/2022  
ANUIDADE 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6146992-28027180230312635 - quitada em 17/01/2023  
ANUIDADE 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8464537-28027180240014542 - quitada em 31/01/2024  
ANUIDADE 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10809720-28027180250276371 - quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados pessoais descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Carteira de Registro: CI - 3551060/2025 - Página 02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(es) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: 479ce185-4343-49b1-bb3a-2d6a5a26f505

Situação cadastral extraída em: 16/02/2025 22:46:07 - Certidão reimpresa em 26/04/2025 17:07:39.

Emissão via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Tarefas, ou ainda através da unidade UOP CRIANÓIA, situada à Avenida SETE, 282, CENTRO, CRIANÓIA-SP, CEP: 14620-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 16 de Fevereiro de 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL**

**Número da Certidão:** CI - 3159361/2023

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nº. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(des) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

**Nome:** JOSÉ GUILHERME HIPOLITO

**Número de registro no CREA-SP:** 5070498246  
**Registro Nacional do Profissional:** 2619627296

**Expedido em:** 07/06/2019  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 430.288.278-67

**Endereço:** Rua JOSÉ GOMES, 224 CASA  
JARDIM CALIFORNIA  
14640000 - MORRO AGUDO - SP

**Título e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Atribuição:** Provisórias de art. 8º da Resolução 218/73 do Conselho

**Empresa:**

**Razão Social:** REGINALDO DOS REIS AUGUSTO - ME

**Número de Registro no Crea-SP:** 2148258

**Expedido em:** 26/04/2018

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 22/07/2019

Esta certidão não quite nem invalide qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(es) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.crea-sp.org.br](http://www.crea-sp.org.br)

**Código de controle da certidão:** ana3863b-bfcs-4a36-b6ee-e08a55eca496

**Situação cadastral extraída em:** 02/10/2023 13:05:40

**Emitida via Serviços Online.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL**

**Quantidade de Certidão:** CI - 3159361/2023 / Página 02

Em caso de dúvida, consulte 0800-0171811, ou o site [www.crea-sp.org.br](http://www.crea-sp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP ORLANDIA, situada à Avenida: SETE, 282, CENTRO, ORLANDIA-SP, CEP: 14620-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

**SÃO PAULO, 02 de Outubro de 2023**



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Setor Administrativo**

|                                                             |   |                             |
|-------------------------------------------------------------|---|-----------------------------|
| INFRAESTRUTURA P/ EXTENSÃO DE TUBULAÇÃO 7000 A 12000BTU     | 4 | Pregão Presencial nº 015/20 |
| INFRAESTRUTURA PARA EXTENSÃO DE TUBULAÇÃO 12000 A 24000 BTU | 4 | Pregão Presencial nº 015/20 |
| INFRAESTRUTURA PARA EXTENSÃO DE TUBULAÇÃO 24000 A 30000     | 4 | Pregão Presencial nº 015/20 |

**MORRO AGUDO, 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**REGIANE  
APARECIDA DE  
SOUSA  
RIBEIRO:216738  
25885**

Assinado digitalmente por REGIANE  
APARECIDA DE SOUSA  
RIBEIRO:21673825885  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC EPROTAL  
MULTIPLA GL, OU=54019823000136, OU=  
proteção, OU=Credencial PE A1, CN=  
REGIANE APARECIDA DE SOUSA  
RIBEIRO:21673825885  
Resumo: Foi assinado este documento  
eletronicamente  
Data: 2024.10.02 10:24:15 GMT-03'  
Versão PDF: Versão 2024.2.1

**REGIANE APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO**

**Diretora de Saúde**





ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Setor Administrativo

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa **REGINALDO DOS REIS AUGUSTO**, CNPJ **14.846.763/0001-62**, prestou e/ou presta serviços à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e quantitativos da tabela que segue:

| Descrição do Serviço                                                       | Quantidade | Contratação/Instrumento/Empenho |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|
| SERVIÇO DE LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT OU GAVETA | 1950       | Pregão Eletrônico nº 007/21     |
| INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS A 18.000 BTUS                     | 13         | Empenho nº 3682/23              |
| DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS A 18.000 BTUS                  | 13         | Empenho nº 3682/23              |
| SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO                                   | 8          | Empenho nº 4409/22              |
| SERVIÇO DE TROCA DE MOTOR DA TURBINA C/ PEÇA 24000 A 30000BT               | 3          | Pregão Presencial nº 015/20     |
| SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE CONTROLE REMOTO C/ PEÇA                          | 5          | Pregão Presencial nº 015/20     |
| ISOLAMENTO TÉRMICO 1/4 PEÇA INSTALADA                                      | 3          | Pregão Presencial nº 015/20     |
| ISOLAMENTO TÉRMICO 1/2 PEÇA INSTALADA                                      | 3          | Pregão Presencial nº 015/20     |
| ISOLAMENTO TÉRMICO 3/8 PEÇA INSTALADA                                      | 3          | Pregão Presencial nº 015/20     |
| ISOLAMENTO TÉRMICO 5/8 PEÇA INSTALADA                                      | 3          | Pregão Presencial nº 015/20     |
| SERVIÇO DE TROCA DE SUPORTE DE FIBRA DE VIDRO 7000 A 18000 B               | 7          | Pregão Presencial nº 015/20     |
| SERVIÇO DE TROCA DE SUPORTE DE FIBRA DE VIDRO 18000 A 30000                | 3          | Pregão Presencial nº 015/20     |
| MANGUEIRA CRISTAL PEÇA INSTALADA                                           | 40         | Pregão Presencial nº 015/20     |
| SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO C/ PEÇA 7000 A 30000 BTU                        | 11         | Pregão Presencial nº 015/20     |
| GAS R410 11,30KG FLUÍDO TROCADO                                            | 3          | Pregão Presencial nº 015/20     |
| GAS R22 13,60KG FLUÍDO TROCADO                                             | 3          | Pregão Presencial nº 015/20     |
| SERVIÇO DE SOLDA EM SERPENTINAS                                            | 3          | Pregão Presencial nº 015/20     |

**raízen****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Eu, Rafael Marcos Pereira Rufino, Auxiliar Administrativo, na empresa **RAIZEN CENTRO-SUL PAULISTA S.A – UNIDADE MB**, com sede na cidade Morro Agudo, Estado de São Paulo, na Fazenda Sucuri s/nº, zona rural, inscrita no CNPJ sob nº 49.213.747/0115-85, atesto para os devidos fins que a empresa **REGINALDO DO REIS AUGUSTO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.846.763/0001-62, com sede na Rua José Marcolino de Castro nº 284, centro, em Morro Agudo, Estado de São Paulo, prestou serviços satisfatórios de instalação, desinstalação, manutenção e limpeza de equipamentos de ar condicionado de 9.000 BTUs a 36.000 BTUs.

Total de equipamentos: 115 equipamentos.

Morro Agudo (SP), 03 de outubro de 2024.



Rafael Marcos Pereira Rufino  
Auxiliar Administrativo  
CPF 416.203.158-40

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, EVILYN ALVES MOREIRA, Gerente de Atendimento e Operações, em nome da empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – SICREDI ALIANÇA PR/SP**, com sede na cidade Morro Agudo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Mansueto nº 349, centro, inscrita no CNPJ sob nº 79.052.122/0022-06, atesto para os devidos fins que a empresa **REGINALDO DO REIS AUGUSTO EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.846.763/0001-62, com sede na Rua José Marcolino de Castro nº 284, centro, em Morro Agudo, Estado de São Paulo, prestou serviços satisfatórios de instalação, desinstalação, manutenção e limpeza de equipamentos de ar condicionado de 9.000 BTUs a 36.000 BTUs.

Total de equipamentos: 12 equipamentos.

Morro Agudo (SP), 07 de outubro de 2024.

EVILYN ALVES MOREIRA  
Gerente de Atendimento e Operações  
SICREDI ALIANÇA PR/SP  
Morro Agudo - SP



**EVILYN ALVES MOREIRA**  
Gerente de Atendimento e Operações  
CPF 490.963.878-48





## REGINALDO DOS REIS AUGUSTO – EPP VIT-AR

### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – SP.

PROCESSO N. 14/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2025.

**REGINALDO DOS REIS AUGUSTO EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 14.846.763/0001-62, com sede à Rua José Marcolino de Castro n. 284, centro, em Morro Agudo, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. **REGINALDO DOS REIS AUGUSTO**, portador do RG n. 27.429.443 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 175.474.348-00, declara que:

1. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
4. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.
5. Declaro que os colaboradores designados para a execução possuem capacitação técnica de manutenção, instalação e higienização de sistemas de climatização.
6. Declaro que cumprir normas de segurança do trabalho, assegurando o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o cumprimento das normas da NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-35 (trabalho em altura).

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Morro Agudo/SP, 28 de abril de 2025.

REGINALDO DOS REIS

AUGUSTO:14846763000162

Assinado de forma digital por REGINALDO  
DOS REIS AUGUSTO:14846763000162  
Dados: 2025.04.29 08:13:09 -03'00'

**REGINALDO DOS REIS AUGUSTO**

CPF n. 175.474.348-00

Representante legal



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **REGINALDO DOS REIS AUGUSTO**

CPF/CNPJ: **14.846.763/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 20:26:29 do dia 05/05/2025, com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hHkSO2T8PN26a90USLr

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até 05/07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CERSICNEP - CHIEPI) ; 08/02/2025 (Sistema Integrado de Administração Educacional Federal (IAPEF) - CEPNA); 09/02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CERSICNEP - CEIS)  
05/07/2025 (Plano Oficial da União - CCAU) ; 05/07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CERSICNEP - Aconce da Lamentação)

Downloaded from <http://www.sagepub.com> at 05/05/2015 20:24:35

**FILTROS APLICADOS:**

44-38861-102

## Consulte

| DETALHE:                                        | CAOS/STRO | CLASSIFICACAO: | INFORMACAO | DESCRIÇÃO | ORIGEM/LOCAL DE ORIGINACAO | DATA DE PUBLICACAO | VALOR DA<br>MATA | QUANTIDADE |
|-------------------------------------------------|-----------|----------------|------------|-----------|----------------------------|--------------------|------------------|------------|
| <p>Obs: Os dados registrados são estimados.</p> |           |                |            |           |                            |                    |                  |            |





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3635-1600 – Fax (16) 3635-4343 – Miguelópolis-SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADM. 09/2025.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025.

**OBJETO:** A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Aos 30 (trinta) de abril de 2025, às 14h, o Agente de Contratação DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO, nomeado pela Portaria nº 05 de 13/02/2025 declara que encerrou o prazo para recebimento de propostas no âmbito do processo administrativo acima mencionado, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado nas dependências da câmara municipal de Miguelópolis.

**Foram recebidas duas propostas, conforme detalhado a seguir:**

| DATA       | HORÁRIO | EMPRESA                                                         | VALOR GLOBAL<br>LOTE 1 | VALOR GLOBAL<br>LOTE 2 |
|------------|---------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| 29/04/2025 | 13:28   | REGINALDO DOS REIS<br>AUGUSTO – EPP<br>CNPJ: 14.846.763/0001-62 | R\$ 7.500,00           | R\$ 4.890,00           |
| 30/04/2025 | 13:41   | JHL AR CONDICIONADO<br>CNPJ: 23.595.966/0001-14                 | R\$ 7.625,00           | R\$ 10.300,00          |

Considerando que o critério de julgamento adotado é o de menor valor por lote, a classificação das propostas ficou assim definida:

| LOTE 1                                                                                                                                          |                                     |                    |         |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|---------|--------------|
| Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs e Instalação do aparelho de ar condicionado. |                                     |                    |         |              |
| Classifica                                                                                                                                      | Empresa                             | CNPJ               | Marca   | Valor Global |
| 1º                                                                                                                                              | REGINALDO DOS REIS<br>AUGUSTO – EPP | 14.846.763/0001-62 | Samsung | R\$ 7.500,00 |
| 2º                                                                                                                                              | JHL AR CONDICIONADO                 | 23.595.966/0001-14 | Samsung | R\$ 7.625,00 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

## LOTE 2

Limpeza completa de 11 aparelhos de ar condicionado e 6 cortinas de ar da Câmara Municipal de Miguelópolis.

| Classifica | Empresa                          | CNPJ               | Valor Global  |
|------------|----------------------------------|--------------------|---------------|
| 1º         | REGINALDO DOS REIS AUGUSTO – EPP | 14.846.763/0001-62 | R\$ 4.890,00  |
| 2º         | JHL AR CONDICIONADO              | 23.595.966/0001-14 | R\$ 10.300,00 |

Ressalta-se que a empresa JHL AR CONDICIONADO, inscrita no CNPJ nº 23.595.966/0001-14, apresentou proposta no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) para o Lote 2, correspondente à prestação de serviços de limpeza de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar. Contudo, conforme previsto no item 4.3 do Aviso do processo, o valor máximo admitido para este lote é de R\$ 6.563,33 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Diante da inobservância do teto estipulado, a referida proposta foi **DESCCLASSIFICADA** para o Lote 2, por não atender ao critério de aceitabilidade de preços previsto no edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a empresa REGINALDO DOS REIS AUGUSTO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.846.763/0001-62, foi **CLASSIFICADA** em primeiro lugar em ambos os lotes, apresentando proposta no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o Lote 1 e R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais) para o Lote 2, totalizando o valor global de R\$ 12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais).

A proposta apresentada foi devidamente acompanhada da documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório, a qual será analisada conforme os critérios estabelecidos no processo.

Assim, restou devidamente comprovada a regularidade da documentação apresentada, razão pela qual a empresa REGINALDO DOS REIS AUGUSTO – EPP permanece habilitada e classificada em primeiro lugar, apta à futura adjudicação do objeto contratual.

Em estrita observância aos princípios da publicidade, da transparência e do contraditório, foram encaminhados, ainda no dia 30 de março de 2025, por meio eletrônico, a todas as empresas participantes:

- Cópias das propostas comerciais apresentadas;
- Registros dos e-mails recebidos, com indicação de data e horário;
- Documentação apresentada pela empresa classificada em primeiro lugar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha n° 30 – Cep. 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Adicionalmente, foi concedido prazo até às 12h do dia 2º de maio de 2025, para que, querendo, a empresa classificada em segundo lugar apresentasse eventual manifestação ou impugnação ao procedimento.

Nada mais havendo a ser deliberado nesta etapa, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por este Agente de Contratação.

Nada mais havendo a deliberar nesta etapa, lavra-se a presente ata.

Miguelópolis, 30 de abril de 2025.

  
DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.



**Fwd: RESULTADO - Dispensa de Licitação nº014/2025 -  
Proposta Comercial e Documentos de Habilitação**

licitacao@miguelopolis.sp.leg.br

1 de maio de 2025 às 09:27

Para: [adrianobardon@hotmail.com](mailto:adrianobardon@hotmail.com)

Prezados,

Em conformidade com o **Aviso de Dispensa de Licitação nº 14/2025 – Processo Administrativo nº 14/2025**, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado com instalação e a prestação de serviços de limpeza de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, informamos que foram recebidas as seguintes propostas:

| DATA       | HORÁRIO | EMPRESA                                                             | VALOR GLOBAL<br>LOTE 1 | VALOR GLOBAL<br>LOTE 2 |
|------------|---------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| 29/04/2025 | 13:28   | REGINALDO DOS REIS<br>AUGUSTO – EPP<br><br>CNPJ: 14.846.763/0001-62 | R\$ 7.500,00           | R\$ 4.890,00           |
| 30/04/2025 | 13:41   | JHL AR<br>CONDICIONADO<br><br>CNPJ: 23.595.966/0001-14              | R\$ 7.625,00           | R\$ 10.300,00          |

Desta forma, **seguindo o critério de menor valor global por lote**, a empresa **REGINALDO DOS REIS AUGUSTO – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.846.763/0001-62**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração para ambos os lotes, sendo considerada classificada em primeiro lugar (vencedora) do certame.

Com o objetivo de garantir a e dos atos administrativos, seguem anexos a este e-mail:

- Cópia das propostas apresentadas pelas empresas participantes;
- Documentação de habilitação da empresa;
- Registros dos e-mails recebidos, com respectivas datas e horários de recebimento.

Caso haja qualquer questionamento, pedimos que seja formalizado até as 12h do dia 02 de maio de 2025, uma vez que a continuidade do processo é essencial para a Câmara Municipal.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Compras  
Câmara Municipal de Miguelópolis

30 de abril de 2025 às 13:41, "Adriano Bardon" <[adrianobardon@hotmail.com](mailto:adrianobardon@hotmail.com)> escreveu:

Prezados boa tarde,

Prezados boa tarde, em atenção ao aviso de Dispensa de Licitação nº014/2025 bem como respectivo Edital, em tempo hábil encaminha-se a Proposta Comercial e documentação face a empresa **João Barbosa Ferreira Júnior 40676248837 - CNPJ: 23.595.966/0001-14 – INSC. EST: 445.025.362.116 - CREA/SP nº2597613.**

Quaisquer dúvidas ou informações estamos a disposição,

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Att

**Adriano M. Bardon**

Fone/Whats (16) 9 99968 5309

CRC/SP 303109/O-7

Procurador

**A gente tem o poder de transformar a realidade, porque a realidade é produto da nossa Mente** - Inspira.Mov - "Ji Lee".

---

É realmente necessário imprimir este email? Um mundo mais VERDE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

JOI

## TERMO DE ENCERRAMENTO – PROCESSO ADM. 14/2025

Ao 5º dia do mês de maio de 2025, declara-se que:

Conforme informado em comunicação eletrônica enviada às empresas participantes no dia 30/04/2025, foi concedido prazo até as 12h do dia 02/05/2025 para eventual manifestação acerca do resultado do processo.

Decorrido o prazo sem manifestação, e em observância ao cronograma previsto e aos princípios da celeridade, legalidade e eficiência administrativa, dá-se prosseguimento à contratação direta, tendo como vencedora a empresa A empresa **REGINALDO DOS REIS AUGUSTO – EPP**, cadastrada no CNPJ: 14.846.763/0001-62.

Nada mais havendo a deliberar nesta etapa, lavra-se o presente termo, que segue assinado pelo Agente de Contratação.

Ato contínuo, fazem-se conclusos os autos à Presidência da Câmara Municipal para homologação e autorização da contratação.

Miguelópolis, 05 de maio de 2025.

  
DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO  
Agente de Contratação





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquilha n.º 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaradenimiguelopolis.sp.leg.br

## DECLARAÇÃO DE AQUEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EMPENHO

**Objeto:** A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

### Declaração de Previsão dos Recursos

Nos termos da legislação vigente e no uso das atribuições que me são conferidas, declaro para os devidos fins que há previsão orçamentária suficiente para assegurar a cobertura financeira das despesas relacionadas à presente contratação, estando tais recursos devidamente consignados no orçamento da Câmara Municipal de Miguelópolis para o exercício de 2025. A despesa será executada em conformidade com as normas legais aplicáveis, observando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal.

### Disponibilidade de Recursos Orçamentários para o Exercício de 2025

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Miguelópolis, conforme a seguinte classificação programática:

| <u>Para as prestações de serviço</u>       | <u>Para aquisição do ar-condicionado</u>                            |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 02 CAMARA MUNICIPAL                        | 02 CAMARA MUNICIPAL                                                 |
| 02 01 CORPO LEGISLATIVO                    | 02 01 CORPO LEGISLATIVO                                             |
| 020102 Secretaria da Câmara                | 02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA                                       |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – | 01 03 0011 2002 0000 MANUTENÇÃO                                     |
| Pessoa Jurídica                            | DA SECRETARIA DA CAMARA                                             |
| Ficha: 19                                  | FICHA 25 - Equipamento e Material                                   |
| <b>VALOR CONTRATADO: R\$ 4.890,00</b>      | Permanente                                                          |
| (quatro mil oitocentos e noventa reais)    | <b>VALOR CONTRATADO: R\$ 7.500,00</b> (sete mil e quinhentos reais) |

O custo total do processo é de R\$ 12.390,00 (Doze mil, trezentos e noventa reais).

Reafirmo, por meio desta, que a despesa será devidamente empenhada e posteriormente liquidada e paga conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, em estrita observância aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Sendo está a manifestação formal da disponibilidade de recursos, firmo a presente declaração para os devidos efeitos legais e administrativos.

Miguelópolis/SP, 05 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DA  
CONCEICAO  
BARBOSA:12246331803

Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO BARBOSA:12246331803  
Data: 05/05/2025 14:00:00  
Assinado por: ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO BARBOSA:12246331803  
Data: 05/05/2025 14:00:00

Antônio Carlos da Conceição Barbosa

**Encarretado do Setor de Contabilidade - Câmara Municipal de Miguelópolis**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquês nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Dispensa de Licitação nº 14/2025

Processo nº 14/2025

## AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis, a favor da empresa **REGINALDO DOS REIS AUGUSTO – EPP – CNPJ: 14.846.763/0001-62**, sob o valor global de R\$ 12.390,00 (Doze mil, trezentos e noventa reais) sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) após entrega e instalação completa e integral do ar condicionado adquirido e R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais) após execução da limpeza completa dos 11 ar condicionado e 6 cortinas de ar instalados na sede da Câmara Municipal de Miguelópolis, sendo dela o menor preço ofertado no processo, autorizando a lavratura do respectivo contrato.

Por fim, determino a publicação do presente procedimento conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Miguelópolis, 05 de maio de 2025

Rogério Carrijo

Marques:1865

2714894

Rogério Carrijo Marques – Contratante

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

Assinado de forma digital por Rogério  
Carrijo Marques 18652714894  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado  
Digital PT-A1, ou=Proveniência,  
sqn=4477680000168, ou=AC Sinqulid  
Miguelópolis, cn=Rogério Carrijo  
Marques 18652714894  
Data: 2025.05.05 18:41:42 -03'00'





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Marquinhos nº 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP

E-mail: [camara@camarademiguelopolis.sp.ig.br](mailto:camara@camarademiguelopolis.sp.ig.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM. Nº 14/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025

**Objeto:** A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Rogério Carrijo Marques, presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas homologa, ratifica e adjudica:

O Processo em epígrafe, a favor da empresa **REGINALDO DOS REIS AUGUSTO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.846.763/0001-62**, com sede na Rua José Marcolino de Castro n. 284, centro, Morro Agudo/SP - CEP 14.640-105, cuja proposta apresentada foi considerada válida e vencedora pelo critério de aceitabilidade, sendo a única apresentada e dentro do valor previsto para o processo, sendo portando vantajosa para a Câmara Municipal de Miguelópolis, tudo de conformidade com os elementos contidos no presente processo.

Prossiga-se nos demais atos.

Miguelópolis, 05 de maio de 2025

Rogério Carrijo  
Marques:186527  
14894

Assinado eletronicamente por Rogério Carrijo  
Marques:18652714894  
DN: cn=R, o=ICP Brasil, ou=Certificado Digital  
PE A1, c=Brasil, ou=447648000168,  
ou=AC, ou=Miguelópolis, ou=Rogério  
Carrijo Marques:18652714894  
Data: 2025.05.05 12:41:54 -03'00'

Rogério Carrijo Marques - Contratante  
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquinhos nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis/SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

## **CONTRATO Nº 12/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 PROCESSO Nº 14/2025**

**CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS E A EMPRESA REGINALDO DOS REIS AUGUSTO**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 30 – CENTRO – MIGUELÓPOLIS – SP – CEP: 14.530-000 – TELEFONE: 16 – 3835-1600, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.924.798/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, **ROGÉRIO CARRIJO MARQUES**, neste ato denominado CONTRATANTE, e empresa 52.340.415 **REGINALDO DOS REIS AUGUSTO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.846.763/0001-62, com sede na rua/avenida Rua José Marcolino de Castro n.º 284, centro, Morro Agudo/SP - CEP 14.640-105, neste ato representada por seu proprietário Sr. **REGINALDO DOS REIS AUGUSTO**, portadora do CPF sob o nº 175.474.348-00, residente no município de Morro Agudo/SP, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º 14/2025 de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

#### **1.1. AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO**

Capacidade de Refrigeração: 24.000 BTU/h

Tecnologia: Digital Inverter Ultra com Inteligência Artificial (AI)

Voltagem: 220V

Ciclo: Frio

Gás Refrigerante: R32 (ecologicamente correto)

Classificação Energética: A (Inmetro)

Eficiência Energética (EER): 2,87 W/W

REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO:14846763000  
162

Assinado de forma digital por  
REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO:14846763000162  
Data: 2025.05.05 16:05:01 -03'00'



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovô Madrinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: comara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Consumo de Energia: 2.450 W

Conectividade: Wi-Fi integrado com compatibilidade para controle via aplicativo SmartThings e assistentes de voz (Bixby, Alexa e Google Assistente)

Funções Adicionais:

Modo WindFree™: dispersa o ar climatizado através de 23.000 microfuros, eliminando o vento gelado direto

AI Auto Cooling: ajusta automaticamente as configurações com base nas preferências do usuário

Welcome Cooling: climatização automática ao detectar a aproximação do usuário

SmartThings Energy: monitoramento e controle do consumo de energia em tempo real

Freeze Wash: esterilização interna por congelamento, eliminando até 99% das bactérias

Auto Clean: limpeza automática interna para prevenir mofo e bactérias

Modo Good Sleep: ajusta a temperatura para um sono mais confortável

Operação silenciosa: nível de ruído interno de até 28 dB

Dimensões da Unidade Interna (L x A x P): 1.055 x 299 x 215 mm

Dimensões da Unidade Externa (L x A x P): 880 x 638 x 310 mm

Peso da Unidade Interna: 11,5 kg

Peso da Unidade Externa: 36,3 kg

Comprimento Máximo da Tubulação: 30 m

Altura Máxima da Tubulação: 15 m

Garantia: 12 meses

### 1.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

#### INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO

A instalação do aparelho de ar-condicionado do tipo Split, com capacidade de 24.000 BTUs, deverá ser realizada com padrão elevado de qualidade técnica, observando as normas de segurança, os requisitos do fabricante e as boas práticas do setor, de forma a assegurar o pleno funcionamento e o desempenho eficiente do equipamento.

A empresa contratada será responsável por:

#### Avaliação prévia do local:

O ambiente destinado à instalação será previamente inspecionado pela equipe técnica, considerando que o novo aparelho substituirá um equipamento anterior.

REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO:148467630  
00162

Assinado de forma digital por  
REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO:148467630  
Data: 2025.08.08 14:25:14  
0150





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Visconde Marquês nº 30 – Cep: 14.535-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Qualquer item, suporte ou estrutura preexistente que interfira na correta instalação deverá ser removido com os devidos cuidados, sem danificar paredes, pisos, forros ou demais acabamentos do local.

### **Execução da instalação com materiais de qualidade:**

A instalação deverá incluir:

- Montagem da unidade evaporadora (interna) e condensadora (externa), com nivelamento e fixação segura;
- Passagem e fixação de tubulação de cobre, devidamente isolada;
- Instalação da fiação elétrica conforme as normas técnicas vigentes e exigências do fabricante;
- Instalação e vedação adequada do dreno, assegurando escoamento eficiente da água;
- Aplicação de vácuo na tubulação e verificação de estanqueidade;
- Teste completo de funcionamento do sistema, incluindo verificação de consumo, ruído, pressão e eficiência do resfriamento.

### **Adequação de infraestrutura existente:**

Caso haja necessidade de adaptações na alvenaria, rede elétrica ou estrutura de apoio para comportar o novo equipamento, essas intervenções deverão ser realizadas com materiais compatíveis e mão de obra qualificada, respeitando os limites físicos do ambiente e as exigências técnicas.

### **Descarte adequado de resíduos:**

Todo material descartável, embalagem, resíduos gerados ou componentes removidos deverão ser descartados de forma ambientalmente correta, sem deixar sujeira ou entulhos no local da instalação. O ambiente deverá ser devolvido limpo, organizado e nas mesmas condições anteriores à execução do serviço.

### **Qualificação da equipe executora:**

A instalação deverá ser realizada por profissionais capacitados, com experiência comprovada em serviços de climatização, observando rigorosamente as normas técnicas e de segurança.

### **Entrega técnica do equipamento:**

Após a conclusão da instalação, a empresa deverá realizar a entrega técnica do aparelho, com todos os testes de funcionamento efetuados na presença de responsável da contratante. Eventuais orientações sobre o uso correto e

REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO: 148467630  
00163

Assinado de forma digital por  
REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO: 148467630  
Data: 2022.05.01 14:45:30 -03'00'





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquinha n° 36 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

manutenção do equipamento deverão ser prestadas, garantindo a plena satisfação da contratante e a garantia do serviço executado.

### 1.3. LIMPEZA COMPLETA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

O serviço de limpeza dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal será realizado com padrão elevado de qualidade, priorizando a eficiência, a segurança e a salubridade dos ambientes internos. Trata-se de uma limpeza completa e profunda, não se limitando à simples remoção de filtros ou limpeza superficial.

Cada unidade, interna e externa, será submetida a um processo rigoroso de higienização, com remoção das peças necessárias para acesso às áreas internas, garantindo a eliminação de sujeira, poeira, fungos, bactérias e demais impurezas que possam comprometer o bom funcionamento do equipamento e a qualidade do ar.

Serão realizados no mínimo os seguintes procedimentos:

- Desmontagem parcial dos aparelhos, para acesso completo aos componentes internos;
- Limpeza e higienização de filtros, serpentinas, bandejas de drenagem, turbinas e ventiladores, assegurando o pleno desempenho do sistema e prevenindo obstruções e odores;
- Limpeza da unidade externa, com ênfase na remoção de resíduos acumulados nas aletas e demais componentes, promovendo a correta troca térmica e evitando sobrecarga no sistema;
- Utilização de produtos adequados e seguros, com ação bactericida e fungicida, visando a proteção da saúde dos usuários;
- Realização de teste final de funcionamento, para garantir que todos os aparelhos estejam operando de forma correta, silenciosa e eficiente;
- Organização e limpeza do ambiente ao término dos trabalhos, com descarte apropriado dos resíduos gerados.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, com uso de ferramentas apropriadas e cuidados específicos para cada etapa do procedimento, de forma a preservar a integridade dos equipamentos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato será de **R\$ 12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais)**, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o

REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO 145467630001  
62

Assinado de forma digital por  
REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO 145467630001  
Data: 2025.04.09 16:10:25 -03'00'



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530-000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Lote 1 (aquisição e instalação) e R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais) para o Lote 2 (limpeza completa)

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

| <u>Para as prestações de serviço</u>    | <u>Para aquisição do ar-condicionado</u> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|
| 02 CAMARA MUNICIPAL                     | 02 CAMARA MUNICIPAL                      |
| 02 01 CORPO LEGISLATIVO                 | 02 01 CORPO LEGISLATIVO                  |
| 020102 Secretaria da Câmara             | 02 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA            |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços          | 01 03 0011 2002 0000                     |
| Terceiros – Pessoa Jurídica             | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA              |
| Ficha: 19                               | CAMARA                                   |
| <b>VALOR CONTRATADO: R\$ 4.890,00</b>   | FICHA 25 - Equipamento e Material        |
| (quatro mil oitocentos e noventa reais) | Permanente                               |
|                                         | <b>VALOR CONTRATADO: R\$ 7.500,00</b>    |
|                                         | (sete mil e quinhentos reais)            |

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento ocorrerá após a entrega do produto adquirido e a execução completa dos serviços contratados, não havendo pagamento parcelado dos itens de cada lote do processo.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO.1484676300  
0162

Assinado de forma digital por  
REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO.1484676300  
Data: 2023.04.05 14:22:44 -03'00'





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquilha nº 30 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

devidamente justificado;

- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso.

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

REGINALDO DOS REIS Assinado de forma digital por  
AUGUSTO:148467630 REGINALDO DOS REIS  
00162 AUGUSTO:1484676300162  
Data: 2023.05.03 10:05:54 -03'00'





## CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Miguelópolis, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal Sr. LUCAS MOISES GARCIA FERREIRA, Adjunto do Diretor, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses, iniciando-se no dia 06 de maio de 2025 a 06 de agosto de 2025. Durante este período, a empresa contratada deverá garantir o fornecimento e a instalação do aparelho adquirido, além de cobrir qualquer defeito ou problema no equipamento que venham a ocorrer, comprometendo-se a realizar os reparos ou substituições necessárias, sem custos adicionais, dentro deste prazo.

Caso, após a realização da limpeza, algum dos aparelhos de ar-condicionado apresente falha de funcionamento, a empresa contratada poderá ser acionada para verificação, a fim de apurar se o problema decorre de falha na execução do serviço de limpeza ou se se trata de vício posterior e alheio à sua responsabilidade.

Caso haja a necessidade de prorrogação do contrato para manutenção ou serviços adicionais, as partes deverão formalizar um aditivo contratual com as novas condições acordadas.

Nos termos do artigo 107 da mesma lei, o contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de igual duração, desde que atendidos os requisitos legais e respeitados o limite máximo de 10 (dez) anos de vigência.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sítio da Câmara Municipal de Miguelópolis e no P.N.C.P no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO:1484676300  
0162

Assinatura de forma digital (PDF)  
REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO:14846763000162  
Data: 2025.05.05 16:04:08 -03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovó Marquinhos n° 30 - Cep: 14.530-000 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

## CLÁUSULA NONA

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação n° 14/2025 e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Miguelópolis-SP, 05 de maio de 2025

Rogério Carrijo  
Marques:186527  
14894

Assinado de forma digital por Rogério Carrijo  
Marques:18652714894  
DN: cn=Rogério Carrijo, ou=1617649000162, email=carrijo@camara.miguelopolis.sp.leg.br, c=BR  
Data: 2025.05.05 16:06:23 -03'00'

Rogério Carrijo Marques - Contratante  
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis - SP

REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO:14846763000162

Assinado de forma digital por REGINALDO  
DOS REIS AUGUSTO:14846763000162  
Data: 2025.05.05 16:06:23 -03'00'

REGINALDO DOS REIS AUGUSTO - EPP  
CNPJ: 14.846.763/0001-62 - Inscrição Estadual: 467.018.670.113  
CPF: 175.474.348-00

Contratada

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

30538634870

Nome:

CPF:

CPF: 71665933828





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
Praça Vovô Marquilha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1500 – Fax: (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

**CONTRATADA:** REGINALDO DOS REIS AUGUSTO - 14.846.763/0001-62

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 12/2025

**OBJETO:** A aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Miguelópolis, 05 de maio de 2025.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES  
CPF: 186.527.148-94  
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO:148467630  
00162

Assinado de forma digital por  
REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO:148467630102  
Codigo: 2025.05.05 14:06:33  
+03'00"





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovô Marquinho n° 30 - Cep: 14.530 - 000 - Fone: (16) 3835-1500 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camaramiguelopolis.sp.leg.br

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: Rogério Carrijo  
Marques:186527148  
94

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: Rogério Carrijo  
Marques:186527148  
4894

### Pela contratada:

Nome: REGINALDO DOS REIS AUGUSTO

Cargo: Proprietário

CPF: 175.474.348-00

Assinatura: REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO:14846763000162  
Assinado de forma digital por  
REGINALDO DOS REIS  
AUGUSTO:14846763000162  
Data: 2020.09.25 16:06:50 -03'00'

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

CPF: 186.527.148-94

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: Rogério Carrijo  
Marques:186527148  
4894

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: LUCAS MOISES GARCIA FERREIRA

Cargo: Adjunto do Diretor

OAB/SP 266955

Assinatura: LUCAS MOISES  
GARCIA FERREIRA

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021)

|  <b>CAMARA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS</b><br>Praça Vovo Marquinhos No.30<br>64924798/0001-40 |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | <b>NOTA DE EMPENHO</b><br><br><b>219</b> |                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| NOTA DE EMPENHO Nº <b>219</b>                                                                                                                                                |       | FOLHA: 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA: 12/05/2025   |                                          | REQUISIÇÃO Nº                                         |
| LICITAÇÃO: DISPENSA                                                                                                                                                          |       | 000014/25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NOTA FISCAL        |                                          | VENCIMENTO                                            |
| NOME: REGINALDO DOS REIS AUGUSTO                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 14.846.763/0001-82 |                                          | CÓDIGO: 3451                                          |
| ENDEREÇO: JOSÉ MARCOLINO DE CASTRO                                                                                                                                           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MORRO AGUDO        |                                          |                                                       |
| Fonte de Recurso                                                                                                                                                             |       | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                          | VALOR TOTAL                                           |
| 0 Recursos não Destinados a Contrapartida<br>01 TESOURO<br>00 Recursos Ordinários<br>110 GERAL<br>000 GERAL                                                                  |       | A aquisição de 01 aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis. |                    |                                          | Líquido<br><b>4.890,00</b><br>Desconto<br><b>0,00</b> |
| GL - Global                                                                                                                                                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | <b>SOMA</b>                              | <b>4.890,00</b>                                       |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                       |       | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                          |                                                       |
| 02<br>02 01 02<br>3.3.90.39.17<br>01.031.0011.2002.0000                                                                                                                      |       | CAMARA MUNICIPAL<br>Secretaria da Câmara<br>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS<br>Manutenção da Secretaria da Câmara                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                                                       |
| DOTAÇÃO                                                                                                                                                                      |       | EMPENHADO ATÉ A DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    | VALOR DESTA EMPENHO                      | SALDO ATUAL                                           |
| 500.000,00                                                                                                                                                                   |       | 236.598,08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | 4.890,00                                 | 258.511,92                                            |
| <b>VALOR A SER PAGO R\$</b>                                                                                                                                                  |       | <b>4.890,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                          |                                                       |
| quatro mil, oitocentos e noventa reais                                                                                                                                       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                          |                                                       |
| DESCONTOS                                                                                                                                                                    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                          |                                                       |
| Agência                                                                                                                                                                      |       | Conta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Benefício          | Número do Bônus                          |                                                       |
| OPÇÃO 2                                                                                                                                                                      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                          |                                                       |
| EMPENHO AUTORIZADO EM 12/05/2025                                                                                                                                             |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | TOTAL DE DESCONTOS <b>0,00</b>           |                                                       |
|                                                                                                                                                                              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | PRESIDENTE<br>ROGERIO CARRILHO MARQUES   |                                                       |
| A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO                                                                       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                          |                                                       |
| DATA                                                                                                                                                                         |       | CONTADOR<br>ANTONIO CARLOS C. BARBOSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                          |                                                       |
| ELABORADO EM                                                                                                                                                                 |       | CONTADOR<br>ANTONIO CARLOS C. BARBOSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | ORDEN DE PAGAMENTO, PAGUE-SE             |                                                       |
| DATA                                                                                                                                                                         |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | PRESIDENTE<br>ROGERIO CARRILHO MARQUES   |                                                       |
| DESPESA PAGA EM                                                                                                                                                              |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | RECIBO                                   |                                                       |
| BANCO                                                                                                                                                                        | CORTA | CHEQUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR              |                                          |                                                       |
| 104                                                                                                                                                                          | 6-9   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                          |                                                       |
| 104                                                                                                                                                                          | 6-9   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                          |                                                       |
| TESOUREIRO<br>LUCAS MOSES GARCIA FERREIRA                                                                                                                                    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NOME<br>CPF        |                                          |                                                       |

# Contrato nº 0012/25/2025

Última atualização: 10/05/2025

**Local:** Miguelópolis/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

**Unidade executora:** 2 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS



**Data de divulgação no PNCP:** 10/05/2025 **Data de assinatura:** 05/05/2025

**Vigência:** de 06/05/2025 a 06/08/2025

**Id contrato PNCP:** 64924798000140-2-000016/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

**Id contratação PNCP:** [64924798000140-2-000016/2025](#)

**Id CIP:** 11111-011

## Objeto:

A aquisição de 01 aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação; bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 12.390,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 14.846.763/0001-62 [Consultar dados e pendências do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** REGINALDO DOS REIS AUGUSTO

## Arquivos

## Histórico

Nome:

Data:

Contrato\_122025\_- Aquisicao\_Instalacao\_e\_Mantencao\_Ar\_Condicionado.pdf

10/05/2025

Exibir



1 de 1 item

Página:

1



< Voltar



Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O documento original é o único válido para fins legais. Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O documento original é o único válido para fins legais.



data supra.

Willian Alves  
Diretor de Planejamento e Administração

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023** - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030, DE 20/09/2024 - CONTRATANTE: PMMiguelópolis; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS CLASSIFICADOS NA CLASSE II A - NORMA ABNT 10.004/2004 - Contratada: S. M. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ/MF sob o nº 14.567.322/0001-21. Do Valor: **R\$ 1.575.000,00**. Da Vigência: **01/04/25 a 31/01/2026**. Miguelópolis/SP, 12 de maio de 2025. JÚLIO FERREIRA DO CARMO. Prefeito Municipal.

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

Processo Administrativo nº 14/2025 - Dispensa de Licitação nº 14/2025

**Contratante:** Câmara Municipal de Miguelópolis - CNPJ nº 64.924.798/0001-40.

**Contratada:** 52.340.415 REGINALDO DOS REIS AUGUSTO EPP - CNPJ nº 14.846.763/0001-62

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo a respectiva instalação, bem como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas de ar, localizados nas dependências da Câmara Municipal de Miguelópolis.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa de licitação).

**Valor Global:** R\$ 12.390,00 (doze mil, trezentos e noventa reais), sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o Lote 1 (aquisição e instalação) e R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais) para o Lote 2 (limpeza completa).

**Vigência:** 3 (três) meses a contar do dia 06 de maio de 2025.

**Data da Assinatura:** 05 de maio de 2025

**Gestor do Contrato:** Lucas Moises Garcia Ferreira - Adjunto do Diretor

Em conformidade com os princípios da publicidade, transparência, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, esta publicação tem por

finalidade dar ampla ciência do contrato firmado, sendo realizada no Diário Oficial do Município, reforçando o compromisso da Câmara Municipal de Miguelópolis com a lisura e a boa governança nas contratações públicas.

O contrato na íntegra está disponível no portal transparência da entidade <https://www.miguelopolis.sp.leg.br/> e no PNCP sob o link: <https://pncp.gov.br/app/contratos/64924798000140/2025/16>

Miguelópolis/SP, 12 de maio de 2025.

Rogério Carrijo Marques  
Presidente da Câmara Municipal  
(via original assinada)

#### Aviso de Contratação Direta

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

**16/05/2025 - 14h (horário de Brasília-DF)**

#### ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -

[licitacao@miguelopolis.sp.leg.br](mailto:licitacao@miguelopolis.sp.leg.br)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS - SP, através da sua presidência, com sede na Praça Vovó Marquinhos, 30 - centro - Miguelópolis - SP - CEP: 14.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.924.798/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos do Art.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens personalizados de representatividade institucional, incluindo carteiras, placa legislativa, prisma com porta-canetas, chaveiros e adesivos automotivos com identificação do Poder Legislativo, destinados ao uso em atividades oficiais, protocolares e de representação da Câmara Municipal de Miguelópolis.

O edital completo e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Transparência da Câmara Municipal de Miguelópolis (<https://177.19.16.130/6079/transparencia/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas através do Link: <https://pncp.gov.br/app/editalis/64924798000140/2025/20>

Miguelópolis, 12 de maio de 2025

Rogério Carrijo Marques  
Presidente Câmara Municipal de Miguelópolis - SP  
(original assinado)



Miguelópolis - 2025

Dados Abertos

Portal da  
TRANSPARENCIA

Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis

Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis

Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis

Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis

Você está em: Início / Câmara Municipal de Miguelópolis / Contratos / Link da página

## Contratos


[Dados do Contrato](#) | [Aditamentos](#) | [Publicações do Contrato](#) | [Empenhos do Contrato](#) | [Termo de Câmbio](#) | [Responsáveis do Contrato](#)

Fundamento Legal: DISPENSA

Nº Modalidade: 0014/25

Data Publicação: 10/05/2025

Vigência De: 06/05/2025

Garantia:

Modalidade: DISPENSA

Tipo: FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Contribuição de Encargos:

Tipo de Contrato da Obra:

Nº Contrato/Ano: 0012/25 2025

Unid. Gestora do Contrato:

Objeto Completo: A aquisição de 01 aparelho de ar-condicionado tipo Split Inverter com capacidade de 24.000 BTUs, incluindo prestação de serviços de limpeza completa de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado de diversas capacidades e 6 (seis) cortinas.

| Empenhado     | Liquidado     | Aditado | Saldos                |
|---------------|---------------|---------|-----------------------|
| ANO ANTERIOR: | ANO ANTERIOR: | VALOR:  | A EMPENHAR: 12.390,00 |
| NO ANO:       | NO ANO:       |         | A LIQUIDAR: 12.390,00 |



Descrição



Contrato 12/2025 - Aquisição, Instalação e Manutenção Ar Condicionado

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUELÓPOLIS

Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis

Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis

Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis

Câmara Municipal de Vereadores de Miguelópolis

Aquisição, Instalação e Manutenção Ar Condicionado





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Prça Vovô Manquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP  
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

## TERMO DE ENCERRAMENTO

**CONTRATO 12/2025**

**PROCESSO: 14/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025**

Em 12 de maio de 2025, procedi com o encerramento dos autos acima, iniciando às fis. 01 e terminando às fis. 119, não sendo permitido acrescentar nada mais. Do que, para constar, lavro este termo.)

  
DENIVALDO DE FREITAS OSÓRIO  
Agente de Contratação.